



JUSTIFICATIVA ao Projeto de Lei nº 61 /22

89

Egrégio Plenário

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

~~Assessoria Jurídica~~
 ~~Jurídica e Redação~~
~~Manutenção e Planejamento~~
Assistência Social

data das Sessões em 18/05/2022
~~2.º Secretário~~

A presente proposta legislativa ora submetida ao crivo dos Nobres Pares tem por objeto declarar de utilidade pública municipal a **Associação Beneficente Doce Lar (CEIC DOCELAR II)**, entidade sem fins econômicos e de personalidade jurídica inscrita no CNPJ sob nº 54.786.645/0003-92, com sede na Avenida Kaoru Hiramatsu, nº 1700 , bairro Porteira Preta, Distrito de Braz Cubas.

A Unidade II do CEIC DOCELAR é responsável pela manutenção da Creche Prof. Wilson Nogueira, localizada no bairro de Porteira Preta, onde diariamente cuida de crianças com idade entre 01 ano e 05 anos e 11 meses, respeitando os seus objetivos estatutários, sendo essas atividades disponibilizadas aos seus alunos em tempo integral.

Com a disseminação da COVID-19, o cenário mundial foi transformado e com a edição de normas sanitárias de restrição, a educação em nosso Município também foi afetada e transformada, assim ao longo de 2020 e 2021, grandes mudanças foram necessárias, onde a educação presencial foi limitada a um percentual de capacidade das salas, com horário reduzido e em dias alternados, contudo mesmo diante desse cenário os objetivos foram cumpridos com atendimento via plataformas de internet como WhatsApp e Facebook, com distribuição de Kits de merenda escolar disponibilizados pela Administração Municipal.

Para alcançar a tão necessária declaração de utilidade pública, os seus representantes legais apresentaram os documentos listados na Lei nº 5.238/2001 e suas posteriores alterações, que dispõe sobre a decretação de declaração de utilidade pública municipal, de sociedades civis, associações e fundações.



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



(continuação da JUSTIFICATIVA ao Projeto de Lei nº

/2021)

fls. 02

Por todo o relatado é que apresentamos ao crivo do Egrégio Plenário o presente projeto de declaração de utilidade pública da **Associação Beneficente Doce Lar, CNPJ nº 54.786.645/0003/92 (DOCELAR II)**, o qual certamente contará com a aprovação dos Nobres Pares.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 10 de maio de 2022.



EDSON DOS SANTOS

Vereador – PSD

DOCE LAR II

Nº 1700



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.786.645/0003-92 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO BENEFICENTE DOCE LAR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.11-2-00 - Educação infantil - creche

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO AV KAORU HIRAMATSU	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP 08.760-500	BAIRRO/DISTRITO BRAZ CUBAS	MUNICÍPIO MOGI DAS CRUZES	UF SP
--------------------------	--------------------------------------	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCOTEC@FISCOTEC.CNT.BR	TELEFONE (11) 4799-9323/ (11) 4799-0741
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/02/2022** às **09:53:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ATA PARA CRIAÇÃO DE CNPJ

UNIDADE II

29/03/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Confere com o original

Em 29/03/2022

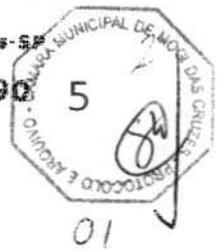
W. S. S.

2º

REGISTRO DE IMÓVEIS

SEGUNDO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS DE MOGI DAS CRUZES

J



ILMO SR OFICIAL DO 2º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA DE
MOGI DAS CRUZES

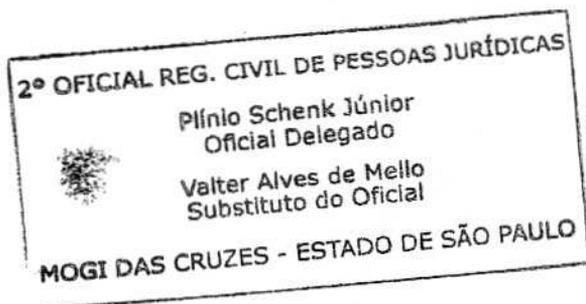
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
Confere com o original
Em 29 / 07 / 2022
[Signature] 585

Eu, Marcelina da Rocha Tartaglia presidente, brasileira, casada, portadora do RG: 17.446.057 e do CPF: 256.889.988-30 representate legal da pessoa jurídica denominada ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOCE LAR, com a sede na Rua Raimundo Balbino de Freitas, 151, VI. Pomar, cidade de Mogi das Cruzes-SP; vem require a V.S.^a, o registro da ata desta entidade.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Mogi das Cruzes, 27 de julho de 2016.



[Signature]

Marcelina da Rocha Tartaglia
Presidente
RG: 17.446.057



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOCE LAR

R: Raimundo Balbino de Freitas, 151 – Vila Pomar - CEP 08738-350
Fone: 11 4738-2764 CNPJ: 54.786.645/0001-20
E-mail: ceicdocelar@hotmail.com



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Confere com o original

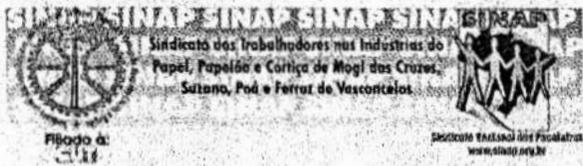
Em 29 / 03 / 2022

[Handwritten signature] 585

Convocamos todos os interessados para participarem da Assembleia Geral extraordinária para a reunião de alteração de alguns artigos do Estatuto conforme a Lei n 13019, e a substituição de alguns membros da diretoria da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOCE LAR. A realizar-se no dia 30/06/2016 às 19:00 hrs nesta cidade na Rua Raimundo Balbino de Freitas 151 Vila Pomar.

[Handwritten signature]
Marcelina da Rocha Tartaglia

Presidente



EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRATORDINÁRIA

Pelo Presente edital de convocação de Assembleia Geral extraordinária, o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Papel, Papelão e Cortiça de Mogi das Cruzes, Suzano, Poá e Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo III do estatuto da entidade, **Convoca todos os trabalhadores do setor de fabricação de papel (exceto rebobinadeira 7), Materiais, Manutenção, Qualidade, ETA & ETE, Caldeira, AMICA, P702, CHENG HONG, GUARDANAPO e Cross Docking, funcionários da empresa Kimberly Clark Brasil Indústria e Comércio de Produtos de Higiene Ltda, estabelecida na Estrada Casa Grande, Km 59, Bairro Cocuera, na cidade de Mogi das Cruzes para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 09 de junho de 2016 (quinta-feira), em dois turnos sendo o primeiro às 10:00 horas e o segundo às 16:00 horas na sede do Sindicato na Rua Francisco Franco, nº 375 - Centro - Mogi das Cruzes, para discussão e deliberação dos seguintes pontos abaixo discriminados:**

- 1) Leitura, discussão e votação da ata da Assembleia anterior;
 - 2) Discussão e deliberação sobre a proposta da empresa para renovação do acordo de jornada de trabalho 2016/2018
 - 3) Outros assuntos do interesse dos trabalhadores.
- E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados mandei publicar o presente edital em jornal da imprensa regional, e o mesmo será afixado em nossa sede e subsede. Mogi das Cruzes, 06 de junho de 2016 - Marcio de Paula Cruz - Presidente.

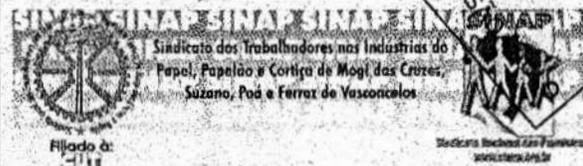
Sede Mogi das Cruzes

Rua Francisco Franco, 375,
Centro - Mogi das Cruzes - SP - CEP 08710-590
Tels.: (11) 4795-9630/4795-9631

Sub Sede Suzano

Av Getulio Vargas, 29,
Jd Santa Helena - Suzano - SP - CEP 08674-260
Tel.: (11) 4748-4887

Email: papeleiros@uol.com.br



EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRATORDINÁRIA

Pelo Presente edital de convocação de Assembleia Geral extraordinária, o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Papel, Papelão e Cortiça de Mogi das Cruzes, Suzano, Poá e Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo III do estatuto da entidade, **Convoca todos os trabalhadores do Departamento de Conversão Linhas 5-6-7-8-12-13-14-15, CB1, CB2, TAU e Rebobinadeira 7, funcionários da empresa Kimberly Clark Brasil Indústria e Comércio de Produtos de Higiene Ltda, estabelecida na Estrada Casa Grande, Km 59, Bairro Cocuera, na cidade de Mogi das Cruzes para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 10 de junho de 2016 (sexta-feira), em dois turnos sendo o primeiro às 10:00 horas e o segundo às 16:00 horas na sede do Sindicato na Rua Francisco Franco, nº 375 - Centro - Mogi das Cruzes, para discussão e deliberação dos seguintes pontos abaixo discriminados:**

- 4) Leitura, discussão e votação da ata da Assembleia anterior;
 - 5) Discussão e deliberação sobre a proposta da empresa para renovação do acordo de jornada de trabalho 2016/2018
 - 6) Outros assuntos do interesse dos trabalhadores.
- E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados mandei publicar o presente edital em jornal da imprensa regional, e o mesmo será afixado em nossa sede e subsede. Mogi das Cruzes, 06 de junho de 2016 - Marcio de Paula Cruz - Presidente.

Sede Mogi das Cruzes

Rua Francisco Franco, 375,
Centro - Mogi das Cruzes - SP - CEP 08710-590
Tels.: (11) 4795-9630/4795-9631

Sub Sede Suzano

Av Getulio Vargas, 29,
Jd Santa Helena - Suzano - SP - CEP 08674-260
Tel.: (11) 4748-4887

Email: papeleiros@uol.com.br

DECLARAÇÃO

A empresa Carisma Indústria e Comércio de Brinquedos Eireli EPP, situada à Rua São João nº 500, Núcleo Itaim, Ferraz de Vasconcelos, CEP 08540-200, inscrita no CNPJ 03.401.647/0001-13, **comunica o extravio de seu Alvará de Funcionamento.**

DECLARAÇÃO

LUIZ AIRTON SAAVEDRA DE PAIVA, Sítio Rosa dos Ventos, Estrada Cruz do Século nº 170 - Jd. Maricá - Mogi das Cruzes - SP - Jundiapéba - Mogi das Cruzes - SP, CPF Nº 524.940.398.00, **COMUNICA o funcionário LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA, portador da CTPS Nº 16801, Série 248/ SP, a comparecer em 24 horas no local de trabalho, o não comparecimento caracteriza abandono de emprego previsto no artigo 482, letra "f", da CLT.**

DECLARAÇÃO

EU, FERNANDA MORETTI PEREIRA DE FARIA, CPF: 261.793.568-07, CCM 033.939 DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, COMUNICO O EXTRAVIO DOS TALÕES DE NOTA FISCAL, SÉRIE A DO Nº 01 A 50.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO:

Convocamos todos os interessados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária para a reunião de alteração de alguns artigos do estatuto conforme a Lei nº 13019, e a substituição dos membros da diretoria da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOCE LAR. A realizar se no dia 30/06/2016 às 19:00 hrs nesta cidade, na Rua Raimundo Balbino de Freitas n 151 Bairro Vila Pomar.

Marcelina da Rocha Tartaglia
Presidente

Diversos

KUMON SÃO

JOÃO
Português, Matemática e Inglês. Matrícula aberta o ano todo. Av. Getúlio Vargas, 411 Contato: 4796 - 4591

Serviços

KUMON VILA OLIVEIRA

100% na matrícula. Matemática, português e inglês. Email: Kumonvillaoiveira@gmail.com Telefones: 4796-5805 (Elisabeth). Atendimento de Segunda e Sexta feira em horário comercial. Venha nos conhecer!

JANE GLAUCO'S BAR

Servimos porções, caldo de moçotó e bebidas em geral. Horário de atendimento: Das 16:00 à 00:00 diariamente. Rua Quatro, 46, Vila Municipal. Contato: 3481-0551/95320-2355 (Glaucio)

MOGI NEWS



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOCE LAR

R: Raimundo Balbino de Freitas, 151 - Vila Pomar - CEP 08738-350

Fone: 11 4738-2764 CNPJ: 54.786.645/0001-20

E-mail: ceicidoelar@hotmail.com

2º RCPJ Mogi das Cruzes-SP

Registro nº 00014690

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Confere com o original

Em 29/03/2022



NOME	RG
Enice Silva Sampaio	57.472.182/4 (4721.6134)
Enice B. P. Domingues	41.717.982-8 (43225150)
Alma Maria	44.68.764-1 (972617068)
Alma Maria	25.276.459-6 (992351719)
Alma Maria	41.337.419-1 (289952481)
Alma Maria	42.704.689-4 (47352278)
(47212916-8)	47381805
Regislaine Vicentina L. H. Garcia	41.337.412-9 (47351805)
Regina Ferreira de Diniz	29.379.551-4 (477815)
Regina Ferreira Rodrigues Diniz	39.248.945-4 (97786.68525)
Rafaela M. de O. Santos	41.845.744-X (997972425)
Sabellinha M. P. Martins	32.027.608-9-2378 (6304)
Yasmin Alves M. Lima	42.206.660-6-2378 (6304)
Rosa Moreira P. Mendes	46.938.425-9 (566754465)
Calia Regina V. Costa	46.503.199-7 (971786659)
Letícia Ap. Lima de Souza	49.040.217-3 (971786659)
Marta Rafaela Santos Costa	45.064.617-8 (1973678162)
Alma Maria da Silva	41.717.085-0 tel 3936-7838
Mônica Esp. dos Santos Pinto	42.059.558-2 tel 971786659
Caroline Oliveira dos Santos	383.007.218-16 tel 971786659
Fernanda Almeida de Moraes	35.577.377-E (2312-0236)
Taina D. Alves	47.215.401-12312 (6036)
Robson G. R. Palma	147.272.9 (47386165)
Maria de Lourdes	47.27.3638
Sabrina Oliveira Caldeira	47.21-2205

SOAS JURÍDICAS
 Júnior
 Advogado
 Membro do Conselho
 de Classe
 OAB/SP
 ESTADO DE SÃO PAULO



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DC

R: Raimundo Balbino de Freitas, 151 - Vila Pomar - CEF

Fone: 11 4738-2764 CNPJ: 54.786.645/0001-20

E-mail: ceicdocelar@hotmail.com

2º RCPJ Mogi das Cruzes

Registro nº 00014650



Lindalva Feitor de Oliveira	39.072.829.9	
	4794 7938	
Romário S. de Oliveira 2273512-5	98222.7529	
Rida Giaruna Carneiro	22156548-0	973992177
Rafael m de O Santos	41.845 744 - X	99797-2425
Bartholomeu Souza	9.561.956.8 =	47940761
Mesa Wilma Admeida Wenezes	469384359 / 96755-4370	
Natália da Cruz Pereira	44714959-5 / 47296338	
Luciana do Carmo C. Pereira	58763160-0	97296338
Vanice Maria de Franca	25516061-6 / 4723226	
Liliane de Amorim	26770890	99297-2425
José J. de Amorim	41.332 218-2 / 95556	0500
Júlia Alves dos Santos	99977-5248	
Srene Barbosa Silva 4.711.577.2	4724-8044 ou 99835-6001	
Luana R. O. Silva	944552091	20441183691-3
Edneia de Moraes	21371 111-6	47477820
Anna Cláudia da Trindade	28631066	4722-73-88
Irani da Silva	24741634-0	47227398
Leticia Ap. Lima de Souza	97344-2068	RG: 49.040.217-3
Cátia Regina V. da Costa	46508.199-7	4735-1174
Genoveia Aparecida de Souza	24597327-2	47940761

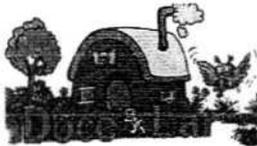
ORIGINAL
 MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES
 PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Confere com o original

Em 20/03/2022

[Signature] 585



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOCE LAR

R: Raimundo Balbino de Freitas, 151 - Vila Pomar - CEP 08738-350

Fone: 11 4738-2764 CNPJ: 54.786.645/0001-20

E-mail: ceicdocelar@hotmail.com

2º RCPJ Mogi das Cruzes, SP

Registro nº 00014690

10



AS JURÍDICAS
or
Jo
Mello
Oficial
STADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Confere com o original

Em 29/03/2022

 585

ATA

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOCE LAR, sede a Rua: Raimundo Balbino Freitas, 151, Vila Pomar, Mogi das Cruzes – SP, representando neste por sua Presidente, Marcelina da Rocha Tartaglia, tendo em vista a necessidade de reconhecimento Oficial de suas atribuições, e, para dar forro legal as suas atividades, vem por intermédio deste, solicitar o Registro da Ata.

Sendo só o que se oferece para o momento, subscreve.

Mogi das Cruzes, 02 de julho de 2016.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOCE LAR

R: Raimundo Balbino de Freitas, 151 – Vila Pomar - CEP 08738-350
Fone: 11 4738-2764 CNPJ: 54.786.645/0001-20
E-mail: ceicdocelar@hotmail.com



ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOCE LAR.

DE PESSOAS JURÍDICAS
chenk Júnior
al Delegado
ar Alves de Mello
stituto do Oficial
MAGUIZES - ESTADO DE SÃO PAULO

Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e dezesseis às dezenove horas reuniu-se mais 2/3 dos associados na Sede da Entidade, á Rua Raimundo Balbino de Freitas, 151 – Vila Pomar, Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, sob a Presidência da Sra. Marcelina da Rocha Tartaglia, que convidou a mim Andreza Cristina da Silva, primeira secretária, para lavrar a ata, dos atos deliberados pela reunião conforme Edital de Convocação exposto no quadro de aviso da Entidade. Em seguida a Sra. Marcelina da Rocha Tartaglia agradeceu a presença de todos e explicou aos presentes da necessidade de criar no endereço Avenida Kaoru Himatsu s/n Porteira Preta, nesta cidade uma filial com CNPJ para atender ao cadastro unificado das diversas repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e obter as licenças necessárias para o seu funcionamento, e também foi explicado aos presentes que a segunda filial estarão enquadradas sob os mesmos regimes estatutários do Centro de Educação Infantil Comunitário – Doce Lar. Em seguida iniciou-se a votação que ocorreu por aclamação de todos presentes, sendo assim a Sra. Marcelina da Rocha Tartaglia, agradeceu a presença de todos e a reunião foi dada por encerrada e eu, Andreza Cristina da Silva secretária lavrei a presente ata, após lida e aprovada.

Mogi das Cruzes, 30 de junho de 2016.

Andreza Cristina da Silva

Andreza Cristina da Silva

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Confere com o original

Em 29/03/2022

SBS



Marcelina da Rocha Tartaglia

Marcelina da Rocha Tartaglia
Presidente

12 Tabelião de Notas e de Protesto de Mogi das Cruzes
ROBERTO DA SILVA PIRES - Tabelião
Rua Princesa Isabel da Bragança, 160 - Tel. 4799-2226
Reconhecido por semelhança com a assinatura de: MARCELINA DA ROCHA
TARTAGLIA (131851). Dou fé.
Em feio de Junho de 2016.
Mogi das Cruzes - SP, 30/06/2016
JOSE RIGORAS DE SOUSA
Seguranca: 405920350407 - 405920350407
** VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE IDENTIDADE **

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica**Comarca de Mogi das Cruzes - Estado de São Paulo**

Av. Capitão Manoel Rudge, 464 - Parque Monte Líbano - CEP 08780-290

www.2rimogidascruzes.com.br - Fone / Fax: (11) 4 7 9 9 - 0 0 2 0

CNPJ nº 51.373.876/0001-14

PLÍNIO SCHENK JUNIOR

OFICIAL DELEGADO

**CERTIFICA**

que o presente título foi prenotado sob nº **00016867**, em data de 29/07/2016 e registrado em microfilme, neste Registro Civil de Pessoa Jurídica sob nº **00014690**, nesta data conforme segue:

Apresentante: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DOCE LAR

Telefone: 47382764 (MARCELA)

Natureza: ALT ESTATUTO

Descrição custas:

	Registrador	Estado	Ipesp	Reg. Civil	T.J.	Diligência	MP	ISS	Total
1 2016 - 6 a) Registro de pessoa jurídica co	73,59	20,93	10,78	3,87	5,05	0,00	3,53	1,47	119,22
1 2016 - 10) Microfilmagem de qualquer do	5,08	1,44	0,74	0,27	0,35	0,00	0,24	0,10	8,22
2 2016 - 2 b) Página que crescer	9,10	2,58	1,34	0,48	0,62	0,00	0,44	0,18	14,74

REGISTRADOR:	R\$ 87,77
ESTADO (COD.244-6):	R\$ 24,95
IPESP (COD.318-9):	R\$ 12,86
REG. CIVIL:	R\$ 4,62
TRIBUNAL DE JUSTIÇA:	R\$ 6,02
POSTAGEM VIA CORREIO:	R\$ 0,00
MP:	R\$ 4,21
ISS:	R\$ 1,75
TOTAL:	R\$ 142,18
DEPÓSITO:	R\$ 70,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
Confere com o original
Em 29 / 03 / 2022
Plínio Schenk

SALDO: R\$ 72,18 a ser pago pelo cliente

2º OFICIAL REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICASPlínio Schenk Júnior
Oficial DelegadoValter Alves de Mello
Substituto do Oficial**MOGI DAS CRUZES - ESTADO DE SÃO PAULO**

Mogi das Cruzes, 30/08/2016

As Verbas ao Estado, ao Sinoreg e ao Ipesp serão recolhidas em guias próprias

Declaro haver recebido, nesta data, a 1ª via deste recibo, estando de acordo com os valores cobrados. Outrossim, declaro haver recebido o respectivo título e os demais documentos inicialmente apresentados para a sua análise, os quais foram por mim conferidos, neste ato, não tendo a reclamar a falta de nenhum deles.

Nome: _____

RG/CPF: _____

Endereço: _____

Assinatura: _____ Data: ___ / ___ / ___



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOCE LAR

R: Raimundo Balbino de Freitas, 151 – Vila Pomar - CEP 09738-350

Fone: 11 4738-2764 CNPJ: 54.786.645/0001-20

E-mail: ceicdocelar@hotmail.com



ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOCE LAR.

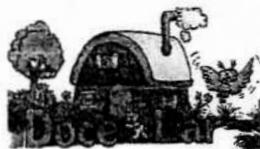
Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e dezesseis, reuniram-se mais 2/3 dos associados na Sede da Entidade, á Rua Raimundo Balbino de Freitas, 151 – Vila Pomar, Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, sob a Presidência da Sra. Marcelina da Rocha Tartaglia, que convidou a mim Andreza Cristina da Silva, primeira secretária, para lavrar a ata, dos atos deliberados pela reunião conforme Edital de Convocação exposto no quadro de aviso da Entidade. Em seguida a Sra. Marcelina da Rocha Tartaglia agradeceu a presença de todos e explicou aos presentes da necessidade de criar no endereço Avenida Kaoru Himatsu s/n Porteira Preta, uma filial com CNPJ para atender ao cadastro unificado das diversas repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e obter as licenças necessárias para o seu funcionamento, e também foi explicado aos presentes que a segunda filial estarão enquadradas sob os mesmos regimes estatutários do Centro de Educação Infantil Comunitário – Doce Lar. Em seguida iniciou-se a votação que ocorreu por aclamação de todos presentes, sendo assim a Sra. Marcelina da Rocha Tartaglia, agradeceu a presença de todos e a reunião foi dada por encerrada e eu, Andreza Cristina da Silva secretária lavrei a presente ata, após lida e aprovada.

Mogi das Cruzes, 30 de junho de 2016.

Andreza Cristina da Silva
Andreza Cristina da Silva
1ª Secretária

Marcelina da Rocha Tartaglia
Marcelina da Rocha Tartaglia
Presidente





ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOCE LAR

R: Raimundo Balbino de Freitas, 151 – Vila Pomar - CEP 08738-350

Fone: 11 4738-2764 CNPJ: 54.786.645/0001-20

E-mail: ceidocelar@hotmail.com



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos todos os interessados para participarem da Assembleia Geral extraordinária com a Diretoria e Conselho Fiscal, da Associação Beneficente Doce Lar, a realizar-se no dia 30/06/2016 às 19:00 hrs, nesta cidade na Rua Raimundo Balbino de Freitas, 151 – Bairro Vila Pomar.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
Confere com o original
Em 27/03/2022
 585


Marcelina da Rocha Tartaglia

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Confere com o original

Em 29/03/2022

585

4735-8020 | 4735-8017 **MOGI NEWS** CLASSIFICADOS



GERAL EXTRATORDINÁRIA

...il de convocação de Assembleia
...to dos Trabalhadores nas Indús-
...ça de Mogi das Cruzes, Suzano,
...no uso das atribuições que lhe
...to da entidade. **Convoca todos**
tamento de Conversão Linhas
CB2, TAU e Rebobinadeira 7,
...berly Clark Brasil Indústria e Co-
...re Ltda, estabelecida na Estrada
...Cocuera, na cidade de Mogi das
...Assembleia Geral Extraordinária
...junho de 2016 (sexta-feira), em
...às 10:00 horas e o segundo às
...ato na Rua Francisco Franco, nº
...es, para discussão e deliberação
...discriminados:

...o e votação da ata da Assembleia

...deliberação sobre a proposta da
...acordo de jornada de trabalho
...do Interesse dos trabalhadores.
...cumento de todos os interessa-
...ite edital em jornal da imprensa
...xado em nossa sede e subsede.
...de 2016 - Marcio de Pauta Cruz

...das Cruzes
...o Franco, 375,
...es - SP - CEP 08710-590
...-9630/4795-9631

...e Suzano
... Vargas, 29,
...no - SP - CEP 08674-260
...4748-4887

...ros@uol.com.br

...om.br

DECLARAÇÃO

A empresa **Carisma Indústria e Comércio de Brinquedos Eireli EPP**, situada à Rua São João nº 500, Núcleo Itaim, Ferraz de Vasconcelos, CEP 08540-200, inscrita no CNPJ 03.401.647/0001-13, **comunica** o extravio de seu Alvará de Funcionamento.

DECLARAÇÃO

LUIZ AIRTON SAAVEDRA DE PAIVA, Sítio Rosa dos Ventos, Estrada Cruz do Século nº 170 - Jd. Maricá - Mogi das Cruzes - SP - Jundiapéba - Mogi das Cruzes - SP, CPF nº **524.940.398.00**, **COMUNICA** o funcionário **LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA**, portador da CTPS nº 16801 Série 248/ SP, a comparecer em 24 horas no local de trabalho, o não comparecimento caracteriza abandono de emprego previsto no artigo 482, letra "I", da CLT.

DECLARAÇÃO

EU, FERNANDA MORETTI PEREIRA DE FARIA, CPF: 261.793.568-07, CCM 033.939 **DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, COMUNICO O EXTRAVIO DOS TALÕES DE NOTA FISCAL, SÉRIE A DO Nº 01 A 50.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO:

Convocamos todos os interessados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária para a reunião de alteração de alguns artigos do estatuto conforme a Lei nº 13019, e a substituição dos membros da diretoria da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOCE LAR. A realizar-se no dia 30/06/2016 às 19:00 hrs nesta cidade na rua Raimundo Balbino de Freitas nº 151 Bairro Vila Pomar.

Marcelina da Rocha Tartaglia
Presidente

KUMON SÃO JOÃO

Português, Matemática e Inglês. Matrículas abertas o ano todo. Av. Getúlio Vargas, 411. Contato: 4796 - 4591

KUMON VILA OLIVEIRA

100% na matrícula. Matemática, português e inglês. Email: Kumonvilaoliveira@gmail.com. Telefones: 4796-5805 (Elisabeth). Atendimento de Segunda e Sexta feira em horário comercial. Venha nos conhecer!

JANE GLAUCO'S BAR

Servimos porções caldas de mocotó e bebidas em geral. Horário de atendimento: Das 16:00 à 00:00 diariamente. Rua Quatro, 46, Vila Municipal. Contato: 3481-0551/95320-2355 (Glaucio)

MOGI NEWS



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOCE LAR

R: Raimundo Balbino de Freitas, 151 – Vila Pomar - CEP 08738-350
Fone: 11 4738-2764 CNPJ: 54.786.645/0001-20
E-mail: ceicdocelar@hotmail.com



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
Confere com o original
Em 29 / 03 / 2022
 SBS

Convocamos todos os interessados para participarem da Assembleia Geral extraordinária com a Diretoria e Conselho Fiscal, da Associação Beneficente Doce Lar, a realizar-se no dia 30/06/2016 às 19:00 hrs, nesta cidade na Rua Raimundo Balbino de Freitas, 151 – Bairro Vila Pomar.


Marcelina da Rocha Tartaglia

Presidente



LISTA

NOME	ASSINATURA
ADRIANA BATISTA DE OLIVEIRA	
ADRIANA PIO SILVA	
ALINE SARDINHA DA SILVA	
ANA MARIA PIRES CASSEMIRO	
ANDRÉIA APARECIDA SILVA	
BIANCA RIBEIRO DOS SANTOS	
BRUNA DA SILVA PEREIRA	
CLEUNICE DE BESSA CARDOSO DOS SANTOS	
DANIELLE REGINA ALVES DOS SANTOS	
DAYANE APARECIDA SILVA	
ELAINE CRISTINA FREITAS DE CARVALHO	
ELIANE NASCIMENTO LEITE PERES	
FLAVIA SIQUEIRA ROSA DA SILVA	
GLÁUCIA COUTINHO CAMARGO	
JAQUELINE MARQUES MARTINS	
LARISSA DE ALCANTARA SOUZA	
MARIA APARECIDA BARBOSA MARTINS	
MARIA JOSÉ PIRES AMORIM DA SILVA	
NEIVA DE FATIMA TOGNI	
PAMELA DA ROCHA CANDIDO	
SAMARA JESSICA RAMOS PEDRO	
SILVANA FERREIRA GONÇALVES	
VÂNIA RIBEIRO JOAQUIM	

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

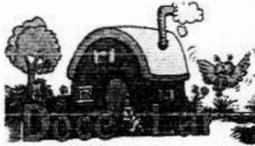
Confere com o original

Em 29/03/2022

Em

585

585



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOCE LAR 18

R: Raimundo Balbino de Freitas, 151 – Vila Pomar - CEP 08738-350

Fone: 11 4738-2764 CNPJ: 54.786.645/0001-20

E-mail: ceicdoceclar@hotmail.com



ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOCE LAR.

Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e dezesseis; reuniram-se mais 2/3 dos associados na Sede da Entidade, á Rua Raimundo Balbino de Freitas, 151 – Vila Pomar, Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, sob a Presidência da Sra. Marcelina da Rocha Tartaglia, que convidou a mim Andreza Cristina da Silva, primeira secretária, para lavrar a ata, dos atos deliberados pela reunião conforme Edital de Convocação exposto no quadro de aviso da Entidade. Em seguida a Sra. Marcelina da Rocha Tartaglia agradeceu a presença de todos e explicou aos presentes da necessidade de criar no endereço Avenida Kaoru Himatsu s/n Porteira Preta, uma filial com CNPJ para atender ao cadastro unificado das diversas repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e obter as licenças necessárias para o seu funcionamento, e também foi explicado aos presentes que a segunda filial estarão enquadradas sob os mesmos regimes estatutários do Centro de Educação Infantil Comunitário – Doce Lar. Em seguida iniciou-se a votação que ocorreu por aclamação de todos presentes, sendo assim a Sra. Marcelina da Rocha Tartaglia, agradeceu a presença de todos e a reunião foi dada por encerrada e eu, Andreza Cristina da Silva secretária lavrei a presente ata, após lida e aprovada.

Mogi das Cruzes, 30 de junho de 2016.

Andreza Cristina da Silva
Andreza Cristina da Silva

1ª Secretária

Marcelina da Rocha Tartaglia
Marcelina da Rocha Tartaglia
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Confere com o original

Em 29 / 03 / 2022

Jaime SBS

DOCUMENTO CEDIDO PELO CARTORIO
REFERENTE AO 1º ESTATUTO DA
FUNDAÇÃO
SOCIEDADE AMIGOS DE BAIRRO DE VILA
BRASILEIRA E POMAR/



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Confere com o original

Em 29.03.2022

585

2º

REGISTRO DE IMÓVEIS

SEGUNDO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS DE MOGI DAS CRUZES

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Confere com o original

Em 29/08/2022

585

2º RTD
M. CRUZES
Fis. 01

Protocolo nº 6.191/2022

CERTIFICO,

A pedido da parte interessada que, revendo nesta Serventia os livros de **REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**, deles verificou constar Protocolado, Registrado e Microfilmado sob o nº **14.702** em 28/01/1987, o **Estatuto Social** da "**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOCE LAR - ABDL**", é uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos e de duração indeterminada, inscrita no CNPJ sob nº 54.786.645/0001-20, com sede e foro na Rua Raimundo Balbino de Freitas, nº 151, Vila Pomar, CEP: 08738-350, na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, tem por finalidade prestar serviço na área de assistência social e que promovam; a proteção á família, á infância, á maternidade, á adolescência e á velhice, o amparo ás crianças e/ou adolescentes em situação de vulnerabilidade social e promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração á vida comunitária, o atendimento dos segmentos populacionais com problemática específica; idosos, portadores de deficiências, migrantes e população de rua, o enfrentamento da pobreza, desenvolver atividades educacionais e atividades de creche, pleitear junto aos poderes públicos, municipais, estaduais e federal a adoção de medida necessária e consecução dos objetivos sociais, manter uma sede social, proporcionar aos associados reuniões de caráter esportivo, social e cultural por todos os meios a seu alcance e organizar serviços de assistencial médica, social e filantrópica, tendo eleita sua Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para exercer o mandato de 05 (cinco) anos, 2019/2024, nos termos dos artigos 17, § 1º e 27, §

DOCUMENTOS

drigues
da

E SÃO PAULO

2º RTD
M. CRUZES
Fls. 02

1º do Estatuto, tendo como **Presidente: José Rodrigues Lavoura Neto**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.539.902-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 291.112.578-90, residente e domiciliado na Rua Quatro, nº 56, Residencial Algarve, na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo; **Vice Presidente: Célia Aparecida Pires**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.417.429-9, inscrita no CPF/MF sob o nº 359.204.678-00, residente e domiciliada na Rua Ricardo Vilela, nº 936, na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo; **Primeira Secretária: Miriam Magalhães de Oliveira**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.666.740-4, inscrita no CPF/MF sob o nº 260.344.888-93, residente e domiciliada na Rua Francisco Neves dos Anjos, nº 598, LS 5, Chácara Jaffet, na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo; **Segunda Secretária: Ednéia de Moraes**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.391.111-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 184.958.408-11, residente e domiciliada na Rua Cristo Operário, nº 248, Vila Brasileira, na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo; **Primeira Tesoureira: Hilma dos Santos Querino**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.410.753-6, inscrita no CPF/MF sob o nº 088.366.458-52, residente e domiciliada na Rua Geraldo Gomes Lourenço, nº 431, Vila Brasileira, na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo; **Segundo Tesoureiro: Irineu Segantini Rodrigues**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.872.415-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 313.447.848-01, residente e domiciliado na Rua Quatro, nº 105, Residencial Algarve, na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo; **Diretora Social: Beatriz Eugenia da Silva**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 59.187.498-2, inscrita no CPF/MF sob o nº 631.140.628-49, residente e

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Confere com o original

Em 29 / 03 / 2022

DOCUMENTOS

Mogi das Cruzes

Mogi das Cruzes - SÃO PAULO

2º R.T.D.
M. CRUZES
Fls. 03

domiciliada na Rua Raimundo Balbino de Freitas, nº 489, Vila Pomar, na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo. Para o **Conselho Fiscal** foram eleitos, **1º Membro do Conselho: Vilma Aparecida da Silva**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.750.768-7, inscrita no CPF/MF sob o nº 279.159.008-03, residente e domiciliada na Rua Geraldo Gomes Loureiro, nº 772, Vila Brasileira, na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo; **2º Membro do Conselho: Sonia Aparecida de Souza**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.264.378-2, inscrita no CPF/MF sob o nº 357.890.108-30, residente e domiciliada na Rua Benedito Marcondes da Silva, nº 686, Vila Brasileira, na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo; **3º Membro do Conselho: Marta Regina Branco**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.440.729-4, inscrita no CPF/MF sob o nº 284.665.798-00, residente e domiciliada na Rua João Ferreira Dias, nº 110, Vila Pomar, na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo e o **4º Membro do Conselho: Aline Romano da Silva**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 41.712.085-0, inscrita no CPF/MF sob o nº 326.247.398-74, residente e domiciliada na Rua Thuller, nº 1.271, Jardim Universo, na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo e como **Suplentes: 1º Camila Ursulano do Nascimento**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.121.584, residente e domiciliada na Rua Gualberto Machado, nº 10, Vila Pomar, na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo; **2º Alessandra Andrade Lourenço dos Santos**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.261.649-4, residente e domiciliada na Rua Irineu Pedroso de Moraes, nº 684, Vila Pomar, na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo; **3º Letícia Aparecida Lima de Souza**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 49.042.173, residente

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Confere com o original

Em 29/03/2022

585

2º

Oficial de Registro de Imóveis, Civil de Pessoa Jurídica e de Títulos e Documentos
Comarca de Mogi das Cruzes - Estado de São Paulo
Oficial Plínio Schenk Júnior

2º RTD
M. CRUZES
Fls. 04

... e domiciliada na Rua João Ferreira Dia, nº 104, Vila Pomar, na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo e 4º **Aline Alves Martins**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 44.618.764-1, inscrita no CPF/MF sob o nº 370.230.258-12, residente e domiciliada na Rua Ferreira Dias, nº 514, Vila Pomar, na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, com **suas posteriores alterações** sob os nºs **19.306**, em 12/05/1989, **35.851**, em 29/04/1996, **35.852**, em 29/04/1996, **433**, em 28/09/1998, **452**, em 28/09/1998, **2.188**, em 29/01/2001, **4.051**, em 07/03/2003, **5.020**, em 02/02/2004, **5.628**, em 09/09/2004, **5.838**, em 16/12/2004, **6.229**, em 29/04/2005, **8.405**, em 31/01/2008, **10.612**, em 23/02/2011, **11.223**, em 13/12/2011, **12.777**, em 11/02/2014, **14.690**, em 30/08/2016, **14.826**, em 06/12/2016, **15.500**, em 27/09/2017, **16.587**, em 12/12/2018 e com **seu último registro 16.804**, em 12/03/2019.

CERTIFICO, nos termos do artigo 29 do Estatuto - "Por Força de lei, e conforme regido pelo artigo 46 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso III do artigo 65 Resolução n.º 06/2015, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, um membro titular da Diretoria poderá ser remunerado, observando-se os requisitos exigidos. Em caso de a associação passar a administrar três ou mais unidades, fica desde já autorizado a remuneração de dois membros titulares de sua Diretoria executiva, obedecidos os parâmetros apontados no parágrafo 2º do citado artigo. Por outro lado, não recebem seus conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalente remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos". **CERTIFICO AINDA**, haver o registro do Livro Contábil sob o nº, **R.01** Livro Diário nº 01 (referente ao exercício social do ano de 1987), registrado sob o nº

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
Confere com o original
Em 29 / 03 / 2022
SBS

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil
de Pessoa Jurídica Comarca de Mogi das Cruzes - SP

Av. Capitão Manoel Rudge, 464 - Parque Monte Líbano
CEP 08780-290 - CNPJ nº 51.373.876/0001-14

Fone / Fax: (11) 4 7 9 9 - 0 0 2 0

PLÍNIO SCHENK JUNIOR - OFICIAL DELEGADO

www.2rimogidascruzes.com.br

1125574CEAA000006191AA22J

Para verificar a autenticidade do documento,
acesse o site da

Corregedoria Geral da Justiça

https://selodigital.tjsp.jus.br



CERTIFICA

PROTOCOLO :00006191.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
Confere com o original
Em 29/03/2022
SBS

Apresentante: MARIA MADALENA DA SILVA

Telefone:

Natureza: ESTATUTO

Descrição custas:

	Oficial	Estado	Sefaz	Fundo Reg. Civil	T.J. Diligência	KM	MP	ISS	Total	
1 2022 (ISS novo) - 8 a) Certidões - Pela pri	6,89	1,97	1,34	0,36	0,47	0,00	0,00	0,33	0,21	11,57
4 2022 (ISS novo) - 8 c) Certidões - Cópia d	18,36	5,24	3,56	0,96	1,28	0,00	0,00	0,88	0,55	30,83

AO OFICIAL: R\$ 25,25

AO ESTADO: R\$ 7,21

À SECRETARIA DA FAZENDA: R\$ 4,90

AO FUNDO DO REGISTRO CIVIL: R\$ 1,32

AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA: R\$ 1,75

DILIGÊNCIA: R\$ 0,00

KILOMETRAGEM (acima de 50 km): R\$ 0,00

AO MINISTÉRIO PÚBLICO: R\$ 1,21

AO MUNICÍPIO (ISS): R\$ 0,76

TOTAL: R\$ 42,40

DEPÓSITO: R\$ 100,00

TOTAL SELO DIGITAL R\$ 42,40

2º OFICIAL REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Plínio Schenk Júnior
Oficial Delegado

Renata Ariane Dentini Rodrigues
Escrevente Autorizada

MOGI DAS CRUZES - ESTADO DE SÃO PAULO

SALDO: R\$ 57,60 a ser restituído pelo oficial

Mogi das Cruzes, 25/01/2022

As Verbas ao Estado, Sefaz, Fundo do Registro Civil, TJ, ISS e MP serão recolhidas em guias próprias

Declaro haver recebido, nesta data, a 1ª via deste recibo, estando de acordo com os valores cobrados. Outrossim, declaro haver recebido o respectivo título e os demais documentos inicialmente apresentados para a sua análise, os quais foram por mim conferidos, neste ato, não tendo a reclamar a falta de nenhum deles.

Nome: _____

RG/CPF: _____

Endereço: _____

Assinatura: _____ Data: ____/____/____

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
 26
 2º R.C.P.J.
 M. CRUZES
 Fl. 01

**2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
 COMARCA DE MOGI DAS CRUZES - ESTADO DE SÃO PAULO**

Av. Cap. Manoel Rudge, 464 - Parque Monte Libano - Fone / Fax: (11) 4799-0020

CERTIDÃO INTEIRO TEOR

Registro nº 00014702 Livro 1-BE Registrado aos: 28/01/1987

EXMO. SR. ROBERTO SANTANNA
 OFICIAL 2º REG. DE IMOVEIS E ANEXOS DE MOGI DAS CRUZES

Registrado em Microfilme Sob n.º 14702
 2.º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas

2º CARTÓRIO DE REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
 Décio Ferreira Machado
 EMPREGADO PÚBLICO
 Mogi das Cruzes
 Estado de São Paulo

Os Diretores da SOCIEDADE AMIGOS DE BAIRRO DE VILAS BRASILEIRA E POHAR, com sede provisória a Rua Unicor, / 463, Mogi das Cruzes - SP, representado neste por seu Presidente, Geraldo Gomes Loureiro, tendo em vista a necessidade / de reconhecimento Oficial de suas atribuições, e, para dar fo / ro legal as suas atividades, vem por intermédio deste, solici / tar o Registro de seu Estatuto Social.

Atendendo as exigências apresentada, anexa a este: Dois exemplares de Publicação Oficial de seu Estatuto / e duas cópias do mesmo.

Sendo so o que se oferece para o momento, su-
 bscrevo,

atenciosamente

Nestes termos

P. Deferimento

Mogi das Cruzes, 04 de Novembro de 1986

Gualberto Loureiro

SELOS RESERVADOS T. A. P. VERBS. ESP.	CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO	VALOR
	R.T. Nº 114 Processo nº 114 Gomes Loureiro de Vilas de Pochar de Mogi das Cruzes SP 04 NOV 1986 Gualberto Loureiro	CAUSA R\$ 1,00 T. L. L. Guia Nº 456

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Confere com o original

Em 25 / 02 / 2022

[Assinatura] 585



Registrado em Microfilme Sob n.º 14702
2.º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

ESTATUTOS

CAPITULO - I

DO NOME, OBJETO E SEDE DA SOCIEDADE

Artigo 1º - A sociedade Amigos de Bairro de Vilas BRASILEIRA e POMAR, com sede a Rua Unicolor, 463, fundada em 05/10/86, é uma sociedade civil de intentos não lucrativos, com sede e foro no município de Mogi das Cruzes - Estado de São Paulo / com personalidade jurídica distinta de seus Diretores e associados, com duração ilimitada, no decorrer de suas atividades não fará distinção alguma à: raça, cor, credo político / ou religioso, tendo por finalidade:

- I - Observância das leis e do princípio da moral e compreensão dos deveres cívicos;
- II - Reivindicar melhorias públicas no bairro e / adjacências;
- III - Recolher, estudar, coordenar e distribuir todas as informações relativas ao interesse do bairro e adjacências;
- IV - Tirar de pesquisas, estudos e discussões das necessidades dos bairros de Vilas Brasileira e Pomar;
- V - Coordenar suas atividades com instituições / que se interessem pelas soluções desses problemas;
- VI - Pleitear junto aos poderes públicos, Municipal, Estadual e Federal a adoção de medidas necessárias a / consecução dos objetivos sociais;
- VII - Manter uma sede social, proporcionar aos / associados reuniões de caráter esportivo, social e cultural por todos os meios a seu alcance;
- VIII - Organizar serviços de assistência médica, / social e filantrópica;
- IX - Lutar pela instalação de escolas, parques infantis, manter uma biblioteca e incentivar o progresso cultural dos moradores no bairro;

JURÍDICA
Mogi das Cruzes
SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
Confere com o original

Em 25 / 02 / 2022

[Signature] 585

PERSONAS JURÍDICAS
Estatuto

X - Cooperar com as autoridades Públicas, Municipal, Estadual e Federal, zelando pela segurança dos moradores do bairro e adjacências.

Registrado em Microfilme Sob n.º 14702
2.º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas

CAPITULO - II

DOS SOCIOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Artigo 2º - A Sociedade Amigos de Bairro de Vilas BRASILEIRA e POMAR, se comporá de um numero ilimitados de socios maiores de dezoito anos, sem distincão de sexo, cõr, nacionalidade, crença religiosa e raça, que adotando os principios dos fundadores, a eles se associem, aceitando as obrigações prescritas neste Estatutos e nos regulamentos internos que deles derevem.

Artigo 3º - Os socios serão contribuintes com a quantia determinada pela Assembleia Geral.

§ Unico - É livre aos socios contribuintes pagarem maior / mensalidade, bem como fazer qualquer doaçaõ à sociedade, independente de sua contribuiçaõ mensal, de acordo com seus recursos e a disposiçaõ em que estiver a Sociedade em seus encargos.

Artigo 4º - SÃO DEVERES DOS SOCIOS

I - Prestar a sociedade todo o concurso moral / e material que seja possivel, de modo que, ela preencha os fins para que foi criada.

II - Manter e promover entre os socios o espirito de harmonia, cooperaçaõ e solidariedade;

III - Cumprir fielmente as disposiçaões desse Estatutos e as deliberaçaões que de acordo com o mesmo, a Diretoria tomar;

IV - Pagar pontualmente as obrigaçaões pecuniárias.

Artigo 5º - SÃO DIREITOS DOS SOCIOS QUITES E EM PRENO GOZO / DE SUAS REGALIAS SOCIAIS:

I - Votar e ser votado para encargos de leiçaõ, discutir nas Assembleias e votar sobre assuntos que ele tratar, após 3 (três) meses de permanencia no quadro social;

DA JURÍDICA
Rodrigues
da
DE SÃO PAULO



Registrado em Microfilme Sob n.º 14702 Fl. 03
2.º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas

DE DECRETOS INDIVIDUAIS
1. Alchado
TO...
C...
S...

SOA JURÍDICA
Rodrigues
izada
DE SÃO PAULO

II - Convocar a Assembléa Geral Extraordinária em, requerimento escrito e assinado junto com 2/3 (dois / terços) de socios quites em pleno gozo de suas regalias sociais quando não estiver de acordo com atos da diretoria;

III- Usufruir, bem como as familias, de todos / os beneficios que a Sociedade instituir e especialmente / dos que tratam os artigos anteriores quando em execusão, de conformidade com o que dispuzer os regulamentos que a Diretoria expedir;

IV - Criticar construtivamente os membros da Diretoria, trazer soluções para os problemas que surgirem / quando possivel.

Artigo 6º - Para ser admitido sócio, o candidato deverá / ser apresentado em proposta escrita ou apresentação pessoal, por um socio em pleno gozo de seus direitos sociais.

§ Único - A admissão so se tornará efetiva depois de aprovada pela Diretoria.

Artigo 7º - Será movida o cancelamento de matricula de / qualquer sócio que deixar de cumprir os deveres definido / nestes Estatutos e nos regulamentos que a Diretoria expedir, e o destituir por seus atos, causa de perturbação na / sede social, em qualquer lugar onde a Sociedade, se fizer / reoresentar, de escandalo para a Sociedade, a juízo da Diretoria.

Artigo 8º - O socio contribuinte que faltar ao pagamento / de suas contribuições por mais de 2 (dois) meses, será tido como se houvesse renunciado seus direitos, sendo em consequência cancelada sua matricula.

CAPITULO - III

DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 9º - SÃO ORGÃOS ADMINISTRATIVOS DA SOCIEDADE:

- A - Assembléa Geral;
- B - Diretorias compostas de: Presidente, Vice-Presidente, / 1º Secretário, 2º Secretário, Diretor Social, Vice-Diretor Social, Diretor de Relações Públicas e Diretor de Patrimônio.

CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
Confero com o original
Em 25 / 02 / 2022
SBS



14702
30

C - Conselho Fiscal composta de 5 (cinco) sócios e em pleno gozo de suas regalias sociais:

§ Único - No decorrer do tempo e medida que for aumentado o quadro social, em eleições ou nomeações da Diretoria e conselho fiscal, deverá ser evitado, se possível, parentesco na Diretoria e no Conselho, com a finalidade de preservar o bom nome da sociedade.

CAPITULO - IV

DA DIRETORIA:

Artigo 10º - A diretoria executiva, cujo mandato será de / 2 (dois) anos, igual tempo do Conselho Fiscal, podendo ser reeleita, em todo ou parte juntamente com o Conselho Fiscal (chapa única), se reunirá ordinariamente uma vez por / mês, e extraordinariamente sempre que for preciso, sendo / indispensável a maioria de seus membros para que a reunião possa realizar.

§ Único - Qualquer membro da Diretoria que faltar a duas reuniões seguidas ou quatro alternadas, assim como não der conta de seus encargos, será afastado do quadro diretivo / salvo motivos justificados.

Artigo 11º - SÃO ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA

- I - Executar o programa social, cumprir os estatutos, as resoluções das Assembleias Gerais, e resolver sobre todos os casos em que o estatuto forem omissos;
- II - Deliberar sobre as propostas para a admissão de sócios sobre o cancelamentos que incorrerem nas disposições do artigo 7º e 8º do Capítulo 2º;
- III - Realizar obras de melhoramentos na sede, no bairro / se for o caso, com receitas provenientes de doações, festas ou contribuições de sócios;
- IV - Requerer ou propor às Autoridades Administrativas, Municipal, Estadual e Federal, a realização de melhoramentos que visem o progresso do bairro;

SOA JURÍDICA
nior do
Rodrigues
rizada
JO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
Confere com o original

Em 25 / 02 / 2022

[Signature] SBS

PESSOAS JURÍDICAS

Empresário
MARCADO
Trazido
pelo Sr.

- V - Organizar o orçamento anual das despesas da Sociedade em face das receitas do ano anterior;
- VI - Nomear os empregados remunerados da Sociedade, fixando-lhes os vencimentos;
- VII - Pronunciar-se sobre os atos e fatos que sejam levados ao seu conhecimento, tanto pelos Diretores como pelos Sócios;
- VIII - Aprovar e por em execução o Regimento Interno da Sociedade e os regulamentos que os diversos serviços exigirem, podendo alterá-los, revoga-los, substituí-los, como julgar convenientes;
- IX - Nomear os Diretores para os Departamentos que a Sociedade tem ou criará em ocasião oportuna;
- X - Nomear as comissões que se tornarem necessárias à execução de programas que a Sociedade se proponha a prestar.

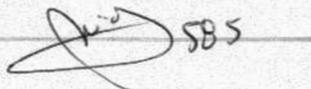
Artigo 12º - AO PRESIDENTE COMPETE:

- I - Cumprir e fazer cumprir os Estatutos;
- II - Presidir a todas as reuniões da Diretoria;
- III - Nomear substitutos para as vagas que se derem na Diretoria, no Conselho Fiscal, nos Departamentos da Sociedade, por desengargo, renúncia ou abandono de cargo de Diretores e Conselheiros, respeitando as disposições do Parágrafo Único do Artigo 9º do Capítulo 3º;
- IV - Convocar oportunamente a Assembleia Geral e a ela presidir, salvo quando se tratar de prestações de contas, de eleições ou de julgamento de atos da Diretoria;
- V - Apresentar anualmente à Assembleia Geral, o relatório das atividades da Sociedade e as contas da Administração, como o parecer do Conselho Fiscal;
- VI - Representar a Sociedade, ativa e passivamente em juízo e fora dele, e em geral em suas relações com terceiros;
- VII - Assinar juntamente com o 1º Tesoureiro, ou substituto legal, o Balanço Anual e todos os documentos que importam em responsabilidade para a Sociedade.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Confere com o original

Em 25 / 02 / 2022

 SBS

PESSOA JURÍDICA

Júnior
agado
ini Rodrigues
utorizada

ADD DE SÃO PAULO



Arquivo
Mochado
Cartório
1973

Artigo 13º - AO VICE-PRESIDENTE COMPETE

- I - Substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos, renúncia, auxiliá-lo em seus encargos, e substituir Diretores com justa ausência;
- II- Superintender os Departamentos da Sociedade.

Artigo 14º - AO 1º SECRETÁRIO COMPETE

- I - Redigir as Atas das Reuniões da Diretoria e das Assembleias;
- II- Organizar e dirigir a Secretaria;
- III- Organizar o registro geral de Sócios, zelando para que esteja em dia;
- IV- Superintender todo o expediente da Secretaria e correspondência, exceto as do Presidente, e promover a admissão / de novos Sócios;
- V - Velar pelo exato cumprimento das Resoluções da Diretoria e das Assembleias Gerais, providenciando sobre todas / as reclamações dirigidas a Secretaria e assumir a Presidência no duplo impedimento do Presidente e Vice-Presidente.

Artigo 15º - AO 2º SECRETÁRIO COMPETE

- I - Auxiliar o 1º Secretário e substituí-lo nos seus impedimentos.

Artigo 16º - AO 1º TESOUREIRO COMPETE

- I - Arrecadar a receita geral da Sociedade e custear as despesas, autorizadas pela Diretoria;
- II - Escriturar livros Caixas;
- III- Ter sob sua responsabilidade os saldos em dinheiro, / recolhendo-os sempre, quando a importância for de valor de CR\$ 50.000 ou superior, em estabelecimento bancário de reconhecido crédito, à juízo da Diretoria;
- IV - Assinar juntamente com o Presidente, o Balanço Anual e todos os documentos que importam em responsabilidade para a Sociedade;
- V - Informar mensalmente a Diretoria sobre a situação da tesouraria e, em época de eleição a relação dos sócios que estão em dia com suas mensalidades e fim de votarem e serem votados;

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Confere com o original

Em 25 / 02 / 2022

[Assinatura] SBS

SOA Ju...
lor
Rodrigues
zada
DE SÃO PAUL...



REGISTRO CIVIL
DE PESSOAS JURÍDICAS

S

SOA JURÍDICA
por
o
Rodrigues
izada
DE SÃO PAULO

Artigo 17º - AO 2º TESOUREIRO COMPETE

I - Auxiliar o tesoureiro e substituí-lo nos seus impedimentos.

Artigo 18º - AO DIRETOR SOCIAL COMPETE

I - Realizar festas, promover bailes, shows, gincanas, festivais, campanhas de egasalhos, campanhas filantrópicas assistenciais, participações em competições esportivas de toda e qualquer natureza, sempre que autorizada pelo Presidente Executivo;

Artigo 19º - AO VICE-DIRETOR SOCIAL COMPETE

Auxiliar o Diretor Social e substituí-lo em seus impedimentos e faltas;

§ Único - Poderá ser criada comissões na Diretoria Social / para fins específicos, porém sempre reportados ao Diretor / Social, que para criá-las terá que ter a autorização do Presidente.

Exemplos: Comissão para futebol de campo.

Comissão para festas juninas.

Comissão para campanha (X) e quantas comissões se fizerem necessárias a Sociedade.

Artigo 20º - AO DIRETOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS COMPETE

Divulgar nas impressas locais, em termos de rádio, TV, jornais, revistas, cadernos todas as atividades da Sociedade / as realizações de festas, simpósios, comemorações, etc..., sempre com autorização do Presidente por escrito.

Artigo 21º - AO DIRETOR DO PATRIMÔNIO COMPETE

Registrar, guardar e conservar todo o patrimônio da Sociedade, inclusive controlar todos os objetos como: mesa, cadeira, etc., numerá-los e colocá-los no registro de ativo fixo da Sociedade, e todo o produto da Sociedade, registrado no ativo fixo da Sociedade, não poderá ser vendido ou doado, / sem que o mesmo tenha menos de dois anos ativados, salvo material de uso próprio obrigatório, ou laudo do artigo 27º / deste Estatuto.

§ Único - Poderá ser criado outros cargos pelo Presidente / desde que estabelecida a votação de Diretoria Executiva.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
Confere com o original

Em 25/02/2022

[Assinatura] 585



Arquivado

Artigo 22º - DO CONSELHO FISCAL COMPETE

- I - Examinar as contas da Sociedade, no mínimo de 3 (três) meses, coincidindo o último trimestre com o Balanço Anual / que o Presidente deverá apresentar assinado, juntamente com o tesoureiro afim de dar seu parecer, que será apreciado pela Assembleia Geral;
- II - Denunciar as irregularidades nas contas da Administração e no caso de não serem normalizadas, convocar a Assembleia Geral Extraordinária de acordo com os dispositivos do Parágrafo Único do Artigo 32º do Capítulo 7º, para que os / Sócios tomem conhecimento do fato e os responsáveis punidos na forma estatutárias ou na forma da Lei se for o caso, e / caso o Presidente retarde a convocação da Assembleia Geral para a eleição ou prestação de contas, por mais de 10 (dez) dias após o término do mandato da Diretoria.

Artigo 23º - A Diretoria deverá facilitar ao Conselho Fiscal a documentação das Atividades da Sociedade e, no dia da reunião com o Conselho Fiscal, os Conselheiros ou Conselheiro presente a reunião examinarão os livros da Sociedade, / de todos os seus Departamentos, ouvirão as explicações dos Diretores e emitirão o seu parecer no Livro de Atas, que / será denominado "Ata de Parecer do Conselho Fiscal", e deverá ser assinada pelos Conselheiros ou Conselheiro presente, com justificativa dos que faltarem sob pena de nulidade.

Artigo 24º - O Conselho Fiscal da Sociedade será composto / de 5 (cinco) sócios quites e em pleno gozo de seus direitos sociais, e que tiverem seus nomes apontados para Conselheiros e homologados pela Assembleia Geral em reunião convocada para esse fim.

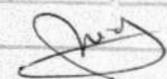
§ Único - As cargas que derem o Conselho Fiscal por abandono de cargo, renúncia, falta duas vezes seguidas ou três alternadas, às reuniões do Conselho, não sendo em época de / eleição, serão preenchidas pelo Presidente da Sociedade de acordo com o item 3º de artigo 12º Capítulo 4º, respeitando as disposições do Parágrafo Único do artigo 9º Capítulo 3º.

SOA JURÍDICA
por
Rodrigues
izada
DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Confere com o original

Em 25 / 02 / 2022

 585



Artigo 25º - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos na mesma época em que for eleita a Diretoria Executiva e com igual tempo de mandato, notando por isso serem eleitos ou / reeleitos juntamente com a Diretoria (chapa única)

CAPITULO - VI

DO PATRIMÔNIO E DAS ENALTERABILIDADES

Artigo 26º - O Patrimônio da Sociedade Amigos de Bairros / de Viles Brasileira e Pomar, se constitui e constituirá de todos os bens que venham a ser em seu nome arrecadados;

Artigo 27º - Os bens moveis e imoveis da Sociedade so pode rá ser agravados com hipoteca, anticrêse ou alienados mediante autorização da Assembléia Geral;

Artigo 28º - As rendas patrimônias da Sociedade, serão / investidas em sua maioria em melhoramentos da sede e do / bairro se for o caso.

Artigo 29º - Na hipotese de extinguir-se a Sociedade, como pessoa jurídica, por falta de sócios, por deliberação unânime, dos existentes, ou por sentença judiciária, o Patrimônio Social passará à uma Instituição de Caridade ou Assistência Social localizada no Município de Mogi das Cruzes ou do Estado de São Paulo, se nenhuma outra tiver sido indicada pela Assembléia Geral.

Artigo 30º - Estes Estatutos, aprovados em Assembléia Geral realizada em ___/___/___, são reformáveis e Alteráveis, seus artigos e capítulos, em todo, parte, menos / quanto, sob pena de nulidade, o seguinte:

- A - As disposições do artigo 1º e seus itens, Capítulo I;
- B - As disposições do Artigo 2º, Capítulo II;
- C - Ao caráter socialístico da Sociedade;
- D - A não vitalicidade dos Diretores nos cargos que ocupam.

CAPÍTULO - VII

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS:

CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
Confere com o original
Em 25/02/2022
[Assinatura] SBS



PESSOAS DE
Machado
Cruzado
Cruzes
Paulo

Artigo 31º - A Assembléia Geral é o poder soberano da Sociedade Amigos dos Bairros de Vilas Brasileira e Pomar.

Artigo 32º - A Assembléia Geral realizar-se-a 10 (dez) / dias no máximo decorrido o primeiro ano de cada gestão da Diretoria e do Conselho Fiscal, para tomar conhecimento do relatório da Administração com o parecer do Conselho Fiscal, deliberar a respeito, eleger e empossar a nova Diretoria Executiva, e Conselho Fiscal quando for a / ocasião, sendo a convocação feita pelo Presidente, mediante aviso publicado num jornal de Mogi das Cruzes, 20 / (vinte) dias antes e afixado na sede social em lugar visível ao sócio e demais lugares que se fizer em necessários para que ninguém possa alegar ignorância.

§ Único - Caso o Presidente retarde a convocação da Assembléia Geral por mais de 10 (dez) dias após o término do mandato da Diretoria, ela será convocada pelo Conselho Fiscal, de acordo com as disposições do artigo 22º / item 2º, capítulo V.

Artigo 33º - A mesma Assembléia se reunirá extraordinariamente, quando a Diretoria ou o Presidente, ou o Conselho Fiscal acharem conveniente convocá-la para deliberar sobre assuntos de interesse da Sociedade. Será convocada também quando preciso para eleição de substituto para as vagas que se derem na Diretoria e no Conselho Fiscal, ou ainda quando não estando os sócios de acordo com os atos da Diretoria, sendo sua convocação requerida por escrito sendo exigido no mínimo 2/3 dos sócios para essa convocação, estando os mesmos quites e em pleno gozo de suas regalias sociais.

§ Único - Caso a primeira convocação se reúnam sócios em numero insuficiente, será convocada a segunda, que se reunirá meia hora depois, quando deliberará com qualquer numero de sócios presentes.

Artigo 34º - As reuniões da Assembléia Geral, quer ordinária quer extraordinária, serão sempre abertas pelo Pre-

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Confere com o original

Em 25 / 02 / 2022

[Signature] SBS

Júni
gado
Rodrigues
autorizada
MOGI DAS CRUZES



Assinatura
Local
Data
Pelo

sidente da Sociedade, ou por representantes legais, competindo-lhe verificar a regularidade da convocação e a presença dos Sócios em número legal para declarar a Assembleia em condições de funcionar.

Artigo 35º - Em se tratando de reuniões para prestação de contas, eleições ou julgamento de atos da Diretoria ou do Conselho Fiscal, declarada pelo Presidente instalada a Assembleia, passará etc a Presidência a quem a Assembleia indicar para dirigir os trabalhos, o qual por sua vez convidará dois sócios presentes para servirem de secretários.

Artigo 36º - A Assembleia se deliberará sobre assuntos para os quais haja sido convocada.

Artigo 37º - As deliberações da Assembleia serão tomadas por maioria absoluta de votos que poderá ser escrutínio / ou descoberto, sendo o voto por procuração dispensado.

CAPÍTULO - VIII

DOS TÍTULOS HONORÍFICOS:

Artigo 38º - SERÃO DISTINGUIDOS COM TÍTULOS HONORÍFICOS

I - De AMIGOS BENFEITORES as pessoas que prestarem relevantes serviços à Sociedade e a seus associados;

II - De amigos BENFEITORES INSIGNE as pessoas que doarem somas pecuniárias apreciáveis, doações de vulto, como / terrenos, prédios, materiais diversos, tendo em vista o progresso da Sociedade;

Artigo 39º - As pessoas distinguidas com qualquer título honorífico da Sociedade terão os seus nomes escritos no LIVRO DE OURO com menção expressas dos serviços prestados à Sociedade.

CAPÍTULO - IX

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Artigo 40º - É expressamente proibida a discussão sobre política partidária, religião ou raça nas reuniões, na / sede da Sociedade, sobre risco de multa aplicada pela / Assembleia Geral.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Confere com o original

Em

25 / 02 / 2022

585

AS FUNDADAS
Fundo
100
205
160

Artigo 41º - Será absolutamente gratuito o exercício de todos os cargos de eleição da sociedade.

Artigo 42º - Serão considerados sócios fundadores todos os que assinarem a Ata de Fundação.

Artigo 43º - Os sócios não respondem subsidiariamente / pelas obrigações expressas ou intencionalmente contraídas em seu nome ou pelas obrigações sociais.

Artigo 44º - O ano social da Sociedade, encerrar-se-á / em 31 de Dezembro de cada ano.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS:

Artigo 45º - Fica a Diretoria autorizada a registrar / estes Estatutos entrando o mesmo em vigor a partir desta data.

Artigo 46º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 47º - No decorrer de suas atividades sociais, a Sociedade Amigos dos Bairros de Vilas Brasileiras e Formar, não fará distinção alguma quanto a raça, cor, credo político ou religioso.

2º CARTÓRIO DE NOTAS DE MOGI DAS CRUZES
Reconheço por semelhança a firma
Isabel Jantini Macchiorini
Mogi das Cruzes, 01 de Fevereiro de 1986
Em 01 de 1986
ISABEL JANTINI MACCHIORINI
VALOR RECEBIDO POR TÍTULO DE R\$ 2,00

Isabel Jantini Macchiorini
PRESIDENTE

2º CARTÓRIO DE NOTAS DE MOGI DAS CRUZES
Reconheço por semelhança a firma
Silvana Teresinha de Góssi
Mogi das Cruzes, 10 DEZ 1986
Em 10 de 1986
SILVANA TERESINHA DE GÓSSI
VALOR RECEBIDO POR TÍTULO DE R\$ 2,00

Dr. Gilberto Rocha de Andrade
OAB-SP-85.622
CIC-844.118-218-34

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
Confere com o original
Em 25 / 02 / 2022
585

SOA JUR...
nior
do
Rodrigues
rizada
10 DE SÃO PAULO

PESSOAS JURÍDICAS
Mecanizado
MAGZADO
PLAZADO
Painão

Registrado em Microfilme Sob n.º 14702
2.º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas

SOCIEDADE AMIGOS DE BAIRRO DE VILAS BRASILEIRA E POMAR

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
39
Fls. 148
15

DIRETORIA

PRESIDENTE:

Geraldo Gomes Loureiro, brasileiro, maior, ferroviário, residente a Rua Unicolor, 463 - Vila Brasileira - Mogi das Cruzes - SP /
RG 6.753.727 - CIC 120.712.349-04

VICE PRESIDENTE:

Fernando Vieira da Silva, brasileiro, maior, despachante, residente a Rua Unicolor, 670 - Vila Brasileira - Mogi das Cruzes - SP 7
RG 2.090.900 - CIC 658.963.568-69

1.º SECRETÁRIO:

Maria Alice C. Andrade, brasileira, maior, prendas domésticas, residente a Rua Laranja, 1.051 - Vila Pomar - Mogi das Cruzes - SP
RG 20.731.765 - CIC 691.463.308-07

2.º SECRETÁRIO:

Edmar Bispe do Nascimento, brasileiro, maior, segurança, residente a Rua Manga, 420 - Vila Pomar - Mogi das Cruzes - SP /
RG 13.709.943 - CIC 009.361.718-40

1.º TESOUREIRO:

Tadeus Francisco de Almeida, brasileiro, maior, almoxarife, residente a Rua Estados Unidos, 52 - Vila Pomar - Mogi das Cruzes - SP
RG 14.330.602 - CIC

2.º TESOUREIRO:

Nilza Aparecida Cardoso, brasileira, maior, balconista, residente a Rua Unicolor, 170 - Vila Brasileira - Mogi das Cruzes - SP /
RG 21.275.753 - CIC

DIRETOR SOCIAL:

Paulo Sérgio Tartaglia, brasileiro, maior, mecânico de manutenção, residente a Rua Unicolor, 593 - Vila Brasileira - Mogi das Cruzes - SP - RG 9.613.408 - CIC 644.793.828-87

VICE DIRETOR SOCIAL:

Laercio Spurio, brasileiro, maior, mecânico ajustador, residente a Rua Jaca, 160 - Vila Pomar - Mogi das Cruzes - SP /
RG 9.120.041 - CIC 672.679.473-91

DIRETOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS:

Lourdes Souza Branco, brasileira, maior, radiologista, residente a Rua Jaca, 152 - Vila Pomar - Mogi das Cruzes - SP
RG 10.168.936 - CIC

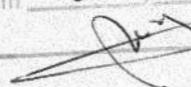
DIRETOR DE PATRIMÔNIO:

José Marques Ciríaco de Brito, brasileiro, maior, motorista, residente a Rua Carambola, 244 - Vila São Sebastião - Mogi das Cruzes - SP - RG 5.553.397 - CIC

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Conferir com o original

Em 25 / 02 / 2022

 585

PESSOAS JURÍDICAS
Machado
MACHADO
O Paulo

Registrado em Microfilme Sob n.º 14702
2.º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas



2.º R.C.P.J.
M. CRUZES
Fls. 15

CONSELHEIRO FISCAL:

Gloria Spurio, brasileira, maior, prendas domésticas, residente a Rua Jaca, 160 - Vila Pomar - Mogi das Cruzes - SP
RG 14.623.130 - CIC 072.679.479-91

CONSELHEIRO FISCAL:

Sixto Trindade, brasileiro, maior, pintor, residente a Rua // Un'cor, 175 - Vila Brasileira - Mogi das Cruzes - SP
RG 14.328.599 - CIC 009.964.028-70

CONSELHEIRO FISCAL:

Isolino Pereira da Silva, brasileiro, maior, pintor, residente a Rua Estados Unidos, 92 - Vila Pomar - Mogi das Cruzes-SP
RG 6.931.054 - CIC 915.959.628-15

CONSELHEIRO FISCAL:

Maria de Jesus Nascimento, brasileiro, maior, prendas domésticas, residente a Rua Jacipano, 1.021 (fundos) - Vila Pomar Mogi das Cruzes - SP
RG 7.764.919 - CIC 913.531.978-91

CONSELHEIRO FISCAL:

Nilo Borges, brasileiro, maior, pintor, residente a Rua Un'cor, 462 - Vila Brasileira - Mogi das Cruzes - SP
RG 11.839.230 - CIC 003.022.238-94

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Confere com o original

Em 25 / 02 / 2022

[Signature] 585



UNIBANCO
BANCO DE DEPOSITOS E FINANÇAS S.A.
CNPJ nº 07.000.000/0001-91
Rua do Comércio, 100 - Centro - São Paulo, SP
Tel: (011) 3000-0000

UNIBANCO
BANCO DE DEPOSITOS E FINANÇAS S.A.
CNPJ nº 07.000.000/0001-91
Rua do Comércio, 100 - Centro - São Paulo, SP
Tel: (011) 3000-0000

UNIBANCO
BANCO DE DEPOSITOS E FINANÇAS S.A.
CNPJ nº 07.000.000/0001-91
Rua do Comércio, 100 - Centro - São Paulo, SP
Tel: (011) 3000-0000

UNIBANCO
BANCO DE DEPOSITOS E FINANÇAS S.A.
CNPJ nº 07.000.000/0001-91
Rua do Comércio, 100 - Centro - São Paulo, SP
Tel: (011) 3000-0000

UNIBANCO
BANCO DE DEPOSITOS E FINANÇAS S.A.
CNPJ nº 07.000.000/0001-91
Rua do Comércio, 100 - Centro - São Paulo, SP
Tel: (011) 3000-0000

UNIBANCO
BANCO DE DEPOSITOS E FINANÇAS S.A.
CNPJ nº 07.000.000/0001-91
Rua do Comércio, 100 - Centro - São Paulo, SP
Tel: (011) 3000-0000

UNIBANCO
BANCO DE DEPOSITOS E FINANÇAS S.A.
CNPJ nº 07.000.000/0001-91
Rua do Comércio, 100 - Centro - São Paulo, SP
Tel: (011) 3000-0000

UNIBANCO
BANCO DE DEPOSITOS E FINANÇAS S.A.
CNPJ nº 07.000.000/0001-91
Rua do Comércio, 100 - Centro - São Paulo, SP
Tel: (011) 3000-0000

UNIBANCO
BANCO DE DEPOSITOS E FINANÇAS S.A.
CNPJ nº 07.000.000/0001-91
Rua do Comércio, 100 - Centro - São Paulo, SP
Tel: (011) 3000-0000

UNIBANCO
BANCO DE DEPOSITOS E FINANÇAS S.A.
CNPJ nº 07.000.000/0001-91
Rua do Comércio, 100 - Centro - São Paulo, SP
Tel: (011) 3000-0000

UNIBANCO
BANCO DE DEPOSITOS E FINANÇAS S.A.
CNPJ nº 07.000.000/0001-91
Rua do Comércio, 100 - Centro - São Paulo, SP
Tel: (011) 3000-0000

UNIBANCO
BANCO DE DEPOSITOS E FINANÇAS S.A.
CNPJ nº 07.000.000/0001-91
Rua do Comércio, 100 - Centro - São Paulo, SP
Tel: (011) 3000-0000

UNIBANCO
BANCO DE DEPOSITOS E FINANÇAS S.A.
CNPJ nº 07.000.000/0001-91
Rua do Comércio, 100 - Centro - São Paulo, SP
Tel: (011) 3000-0000

UNIBANCO
BANCO DE DEPOSITOS E FINANÇAS S.A.
CNPJ nº 07.000.000/0001-91
Rua do Comércio, 100 - Centro - São Paulo, SP
Tel: (011) 3000-0000

UNIBANCO
BANCO DE DEPOSITOS E FINANÇAS S.A.
CNPJ nº 07.000.000/0001-91
Rua do Comércio, 100 - Centro - São Paulo, SP
Tel: (011) 3000-0000

UNIBANCO
BANCO DE DEPOSITOS E FINANÇAS S.A.
CNPJ nº 07.000.000/0001-91
Rua do Comércio, 100 - Centro - São Paulo, SP
Tel: (011) 3000-0000

UNIBANCO
BANCO DE DEPOSITOS E FINANÇAS S.A.
CNPJ nº 07.000.000/0001-91
Rua do Comércio, 100 - Centro - São Paulo, SP
Tel: (011) 3000-0000

UNIBANCO
BANCO DE DEPOSITOS E FINANÇAS S.A.
CNPJ nº 07.000.000/0001-91
Rua do Comércio, 100 - Centro - São Paulo, SP
Tel: (011) 3000-0000

ASSOCIAÇÃO JURÍDICA
Rodrigues
Mogí das Cruzes
SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
Confere com o original
Em 25/02/2022
SBS



Registrado em Microfilme Sob n.º 14702
2.º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas

18

ES
chado
ADO
com
ulo

RESSIVA
k Júnior
egado
rini Rodrigues
utorizada
TADO DE SAA

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
ROBERTO SANTANHA
OFICIAL
Rua Princesa Isabel do Bragança, 419 - Fone: 408-4507
Mogi das Cruzes, SP, 13.111-000. Registrado e
Município de Mogi das Cruzes, SP, em 28/11/87
Mogi das Cruzes, SP, em 28/11/87

2.º REG. DE PESSOAS JURÍDICAS MOGI DAS CRUZES	
Valor cobrado por	<u>Regista</u>
Imposto	<u>67,20</u>
Assessoria	<u>16,99</u>
Outros	<u>11,47</u>
TOTAL	<u>95,66</u>
RECIBO	(corporativo)

Gratuito para o Município de Mogi das Cruzes, SP
Depto. Ferreira Machado - Rua Santa Aparecida Paschoal Goor

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
Confeita com o original
Em 25 / 02 / 2022
José SBS



2º R.C.P.J.
M. CRUZES
Fls. 19

CERTIDÃO

IL DE PESSOA

Plínio Schenk Júnior
Oficial Delegado

Renata Ariane Dentini Rodrigues
Escrevente Autorizada

ESTADO DE SÃO PAULO

O 2º Oficial de Registro de Imóveis, Civil de Pessoa Jurídica e de Títulos e Documentos de Mogi das Cruzes - SP, CERTIFICA e dá fé, a requerimento da

“ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOCE LAR”, que, a cópia representada em inteiro teor nesta certidão confere com o original que se encontra devidamente arquivada nesta Serventia, especificamente a **Ata de Constituição e o primeiro Estatuto Social**, registrada sob nº **14.702**, em 28/01/1987. **CERTIFICA AINDA**, não haver ingresso de título protocolado nesta serventia, seja referente à alteração social ou à distrato até a presente data. **NADA MAIS. O REFERIDO É**

VERDADE E DA FÉ. Mogi das Cruzes, 03 de fevereiro de 2022.

Eu, *Renata Ariane Dentini Rodrigues* (Renata Ariane Dentini Rodrigues), Escrevente Autorizada, pesquisei os arquivos, lavrei esta certidão e subscrevo-a.

Ao Oficial	R\$	84,92
Estado	R\$	24,24
Sefaz	R\$	16,47
Fundo Reg. Civil	R\$	4,44
Tribunal de Justiça	R\$	5,91
M.P.	R\$	4,07
ISS	R\$	2,55
Total	R\$	142,60

2º OFICIAL REG. CIVIL DE PESSOA

Plínio Schenk Júnior
Oficial Delegado

Renata Ariane Dentini Rodrigues
Escrevente Autorizada

MOGI DAS CRUZES - ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Confere com o original

Em 25 / 02 / 2022

Plínio Schenk Júnior SBS

3º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

MOGI DAS CRUZES - SP
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
MIGUEL BARRIONUEVO MARTINS



LIVRO Nº 336 - PÁGINAS Nº 254/255

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOCE LAR.

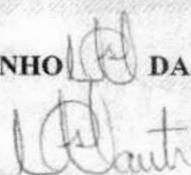
SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (27/01/2020), nesta Cidade e Comarca de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, neste 3º Tabelião de Notas, perante mim Escrevente e do Substituto do Tabelião, que este subscreve, compareceu como outorgante: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOCE LAR, associação civil de direito privado, com sede na Rua Raimundo Balbino de Freitas, nº 151, Vila Pomar, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.786.645/0001-20, com seu Estatuto Social datado de 14 de outubro de 2016, e Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Eleição da Diretoria datada de 21/01/2019, devidamente registrados em microfilme sob nº 00016804, no 2º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica desta Cidade, em 05/02/2019, cujas cópias autenticadas ficam arquivadas nestas Notas, na pasta nº 26, sob nº 57, neste ato representada, conforme capítulo III, artigo 20, do referido estatuto, pelo Presidente, eleito na última assembléia acima citada: José Rodrigues Lavoura Neto, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 1575895210, Registro nº 00641385070, emitida em 02/04/2018 pelo DETRAN-SP, com validade até 29/03/2023, onde consta o Documento de Identidade RG nº 32.539.902 – SSP/SP, e o CPF/MF nº 291.112.578-90, residente e domiciliado na Rua Quatro, nº 56, Residencial Algarve, nesta Cidade; reconhecido como o próprio, conforme os documentos de identificação que me apresentou. E, pela outorgante, na forma acima representada, me foi dito que por este público instrumento e melhor forma de direito, nomeia e constitui como bastante procuradora: MARCELINA DA ROCHA TARTAGLIA, brasileira, casada, gestora administrativa, portadora da Carteira de Identidade RG nº 17.446.057-0 – SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 256.889.988-30, residente e domiciliada na Rua Geraldo Gomes Loureiro, nº 597, Vila Brasileira, nesta Cidade, a quem confere amplos poderes para: 1º) representá-la perante os seguintes bancos e suas respectivas agências: a) BANCO DO BRASIL S/A (agência 6535-8 - contas correntes nºs 11.737-4 e 35.700-6; b) BANCO DO BRASIL S/A (agência 6535-8 – conta poupança nº 510035700-9); e, c) BANCO SANTANDER (agência 0087 - conta corrente nº 13.005 689-7, 13.008.417-7, 13.008.975-6, 13.005.686-6, 13.008.416-0 e 13.008.415-3); podendo, para tanto, dita procuradora movimentar e encerrar as referidas contas, efetuar saques, investimentos, aplicações, DOC, TED, emitir e/ou endossar cheques e títulos, depósitos, retiradas totais ou parciais, solicitar e retirar cartões magnéticos, cartões de crédito, saldos, extratos e talões de cheques, cadastrar e alterar senhas eletrônicas, assinar e receber correspondências e documentos bancários, remeter, receber e enviar ordens de pagamento e remessas monetárias, inclusive internacionais, apresentar títulos para cobrança, fazer investimentos e aplicações, solicitar resgate de aplicações financeiras, concordar ou não com juros, correções, prazos e tarifas, fazer transferências e transações eletrônicas, inclusive via *internet*, autorizar débitos automáticos, podendo requerer, alegar, prestar declarações, passar recibos, dar e receber quitação, aceitar, endossar, caucionar, emitir e descontar duplicatas, efetuar descontos, conceder prorrogações de prazos, autorizar conversões de moeda estrangeira e fechamento de câmbio, podendo, para tanto, receber, dar quitação, assinar termos, prestar declarações, e ainda, assinar contratos de prestação de serviços e convênios, contratos de empréstimos, cédulas de créditos bancários, contratos de financiamentos, apresentar, efetuar





pagamentos, inclusive de multas, taxas, impostos e demais tributos; e, 2º)- representá-la perante Cartórios em Geral, inclusive Tabelionatos, Registros Públicos, Prefeituras, Receita Federal do Brasil, INSS, Polícia Federal, Civil e Municipal, Empresas Energéticas, de Telefonia e de Abastecimento de Água, Ministérios, Secretarias, J.E.F, J.E.C., Varas Cíveis, Criminais e do Trabalho, Correios, Convênios e demais Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Departamentos, Órgãos, Representações e demais pessoas jurídicas de direito público ou privado; podendo requerer, alegar, apresentar, assinar e retirar documentos, encaminhar e receber correspondências e encomendas, receber e pagar valores, dar e receber quitação, prestar declarações, retirar declarações, relatórios, guias e demais documentos necessários, receber citações, notificações e intimações, requerer certidões em geral, inclusive de antecedentes criminais, efetuar o pagamento de multas, taxas, impostos e demais tributos; praticar enfim, tudo o mais para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, o que tudo ela outorgante dará por bom, firme e valioso, podendo inclusive substabelecer. **Os poderes, ora outorgados, serão exercidos nos limites do estatuto social. A presente procuração é válida somente pelo prazo de três (03) anos a contar desta data.** Assim o disse. A pedido dela outorgante lavrei este instrumento, que feito e lido sendo lido pausadamente, aceitou, outorgou e assina. **Os dados referentes a procuradora e dados bancários, foram informados verbalmente pelo representante da outorgante, que por eles assume total responsabilidade.** (CUSTAS: Emolumentos R\$ 140,44; Ao Estado R\$ 39,91; À Secretaria da Fazenda R\$ 27,32; Ao Imp. Municipal R\$ 4,21; Ao Ministério Público R\$ 6,74; Ao Registro Civil R\$ 7,39; Ao Tribunal de Justiça R\$ 9,64; A Santa Casa R\$ 1,40; Total R\$ 237,05-Z9). **Selo Digital nº 1134071PR0000000021427206.** Eu, Erika Shizue Nakamura, Escrevente, a escrevi e li. Eu, Cristiano dos Santos, substituto do Tabelião, subscrevo e dou fé. (a.) // **JOSÉ RODRIGUES LAVOURA NETO** // (devidamente selada). **NADA MAIS.** Traslada em seguida. Eu, **Cristiano dos Santos**, substituto do Tabelião, trasladei e porto por fé ser cópia fiel do original este traslado, que assino em público e raso e dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.


CRISTIANO DOS SANTOS
Substituto do Tabelião



1134071PR0000000021427206





ILMO SR OFICIAL DO 2º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA DE MOGI DAS CRUZES

Eu, Marcelina da Rocha Tartaglia presidente, brasileira, casada, portadora do RG: 17.446.057 e do CPF: 256.889.988-30 representante legal da pessoa jurídica denominada ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOCE LAR, com a sede na Rua Raimundo Balbino de Freitas, 151, Vl. Pomar, cidade de Mogi das Cruzes-SP; vem requerer a V.S.^a, o registro Da Reforma do Estatuto e da Ata desta entidade.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Mogi das Cruzes, 29 de outubro de 2016.



Marcelina da Rocha Tartaglia
Presidente
RG: 17.446.057

2º OFICIAL REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Plínio Schenk Júnior
Oficial Delegado

Ivan de Souza
Escrevente Autorizado

MOGI DAS CRUZES ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
Confira com o original
Em 25 / 02 / 2022





EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos todos os interessados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária para a reunião de alteração de alguns artigos do estatuto conforme a Lei n.º 13019 de 2014 e n.º 13204 de 2015, e a substituição dos membros da diretoria da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOCE LAR. A realizar se no dia 14/10/2016 as 15:00 hrs nesta cidade na Rua Raimundo Balbino de Freitas n.º 151 Bairro Vila Pomar.



Mogi das Cruzes, 14 de outubro de 2016.

Marcelina da Rocha Tartaglia
Marcelina da Rocha Tartaglia
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
Confere com o original
Em 25 / 02 / 2022

[Signature]
585



2º RCPJ Mogi das Cruzes-SP

registro nº 00014826

portalnews.com.br

quarta-feira, 28 de setembro de 2016 Para anunciar ligue: 4735-9020 | 4735-9017

MOGI NEWS

CLASSIFICADOS

COPIA
DE SÃO PAULO

Oportunidades

VENDE-SE

Vende-se conveteira vert. 400 litros, adeivada e sem uso por R\$3.000,00 e uma gaveta manual para dinheiro por R\$200,00. Contato: 4798.1266 (Tratar com Josmar)

VENDE-SE CHACARA

Vende-se chacara com 20.000m² com casa, se abela permuta. End: Avenida Presidente Castelo Branco, 6050, Gezar de Souza, Mogi das Cruzes. Contato: 4761-7269 / 9.8872-5428 (Marisa)



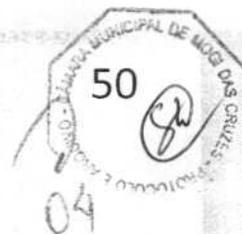
Acesse: www.portalnews.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos todos os interessados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária para a reunião de alteração de alguns artigos do estatuto conforme a Lei nº 13019 de 2014 e nº 13204 de 2015, e a substituição dos membros da diretoria da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOCE LAR. A realizar-se no dia 14/10/2016 as 15:00 hrs nesta cidade na Rua Raimundo Balbino de Freitas n 151 Bairro Vila Pomar.

Marcellina da Rocha Tartaglia
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
Confere com o original
Em 25 / 02 / 2022
SBS



04

Nome Completo	RG
Mônica Maria da Jesus	26 890 788-2
Proprio Alvaro dos Santos	47 516.146-2
Julma da Silva	25 276.459-6
Ap. Arcida Mello da Costa	21. 255. 615-0
Katia Mello dos Santos	37.483.696-7
Alcides Junior	41 337 49-1
Caroline J. da Costa	41 337 218-2
Diana Jackson Gomes Lello	41 337. 261-3
Daniela Clemente	4272-3695-2
Helena de Almeida	46 299.129-5
Kaime K. W. Tsunematsu	322 606558 84
Caroline Oliveira dos Santos	34 823 -729-7
Almeida Oliveira Machado	47 212.916 .8
Martina Ferreira Silveira Tomaziano	20. 710. 350-X
Cláudia Regina S F Araujo dos Reis	RG 44516 080-9
Luiz Lopes da Silva	RG 42.590.180-4
Redyane Pereira R. Lima	39.248.945-4
Regiane Gonçalves Pereira	41.337.350-2
Rosa Menina de Almeida Meneses	46 438 435 9
Marcelo Op dos Santos Linto	42. 059. 558-2
Luciano Silva	42. 704 629-4
Karina Aparecida VM. Semedon	42.513 013-7
Maria Carolina de Almeida	20161046-2
Elaine A. Martins	44.618.264 1
Letícia Ap. B de Souza	44 042 173



Motodurans	166155950
Almeida Rianis de Jesus	9312.609.9
Regina Veiros de Costa	46503199-7
Fernanda Damings	35577.377.6
ROSILENE S. OLIVEIRA	16.835.014
PATRICIA DUKE	34.684261-X
Fabiane A S. da Souza	46.604.780-0
Letícia Ap. Lima de Souza	43040.217-3
Luciana de Souza	37.0276099
Luiz AP. dos Santos	230268626
Erica Silva Sena	57.472.182-4
Cláudia da Trindade	28.063.100-6
Luiza Rosa de Santana	34-822-905-7
Luiz Barbosa Silva	14.711.577-2
Luiz	4.613.405
Luiz	1744603+
Luiz Ap. de Souza	4.417429-9
Luiza de Moraes	21391.111-5
Luiza das Santos Almeida	19.410.7536
Luiza Ap. da Silva	23.
Luiza Patrícia Gomes	23421057-9
Luiza da Silva	19.426.645-1
Luiza Vasconcelos Almeida	43261644.4
Luiza Ap. da Silva	23.750.768.7
Luiza Ap. de Souza	34.264.378.2
Luiz B. Branco	32440.729.4
Luiz Romão	41.712.085.0



REFORMA DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOCE LAR.

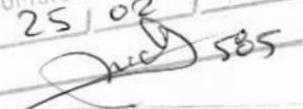
CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede e Fins.

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOCE LAR, também designada pela sigla ABDL, constituída em 05 de Outubro de 1986, é uma associação civil de direito privado, nos termos do artigo 2.º, inciso I, da Lei N.º 13.019/2014, sem fins econômicos, podendo receber doações de pessoas jurídicas e físicas, bem como subsídios de órgãos municipais, estaduais e federais e duração por tempo indeterminado com sede no município na Rua Raimundo Balbino de Freitas 151 Vila Pomar Cep:08738-350, Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo e foro em Mogi das Cruzes.

Art. 2º - A ABDL tem por finalidade prestar serviço na área de assistência social e que promovam:

- a) A proteção à família, à infância, à maternidade, à adolescência e à velhice;

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
Confere com o original
Em 25/02/2022
 585



- b) O amparo às crianças e/ou adolescentes em situação de vulnerabilidade social; e promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.
- c) A habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração á vida comunitária;
- d) O atendimento dos segmentos populacionais com problemática específica: idoso, portadores de deficiências, migrantes e população de São Paulo;
- e) O enfrentamento da pobreza;
- f) Desenvolver atividades educacionais e atividades de creche;
- g) Pleitear junto aos poderes públicos, municipais, estadual e federal a adoção de medida necessária e consecução dos objetivos sociais;
- h) Manter uma sede social, proporcionar aos associados reuniões de caráter esportivo, social, educacional e cultural por todos os meios a seu alcance;
- i) Organizar serviços de assistencial médica, social e filantrópica.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a ABDL, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, conforme disposição legal, expressa nos termos do artigo 43 da Lei Federal n.º 13.019/2014, em seu artigo 43, e não fará qualquer discriminação de origem, raça, sexo, cor idade e quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços gratuitos e permanentes.

Art. 4º - A ABDL terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento, a descrição das atividades e projetos realizados, a descrição de metas a serem atingidas, a previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução de todas as atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria, consoante o quanto disposto no artigo 22 e incisos da Lei 13.019/2014.

Art. 5º - A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a associação organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Confere com o original

Em 25 / 02 / 2022



Parágrafo Único – Poderá também a associação criar unidades de prestação de serviços para a execução de atividades visando a sua autossustentação utilizando todos os meios lícitos, aplicando seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento dos objetivos educacionais.

CAPÍTULO II

Dos Associados

Art. 6º - O quadro social da associação compõe-se de cidadãos por livre escolha, maiores de 18 anos, de reputação ilibada, os quais contribuirão para o desenvolvimento comum dos objetivos da associação.

Parágrafo Único – É ilimitado o número dos associados, distinguindo nas seguintes categorias: benfeitor, fundador contribuinte, honorário e outros.

Art. 7º - São direitos dos associados, quites com as suas obrigações sócias:

- I. votar e ser votado para cargos eletivos;
- II. tornar parte nas Assembleias Gerais;
- III. participar de atos solenes ou comemorativos;
- IV. a qualquer tempo, por requerimento se desligar, a título de demissão, de forma justificada;
- V. outras julgadas necessárias.

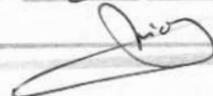
Art. 8º - São deveres dos associados

- I. cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II. acatar as determinações da Diretoria;

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Confere com o original

Em 25 / 02 / 2022

 585



- I. eleger os administradores;
- II. destituir os administradores;
- III. decidir sobre a dissolução da associação;
- IV. decidir sobre a conveniência de alienar, transigir;
- V. aprovar o Regimento Interno;
- VI. aprovar as contas;
- VII. alterar o estatuto.

Art. 14 - A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano para:

- I. aprovar a proposta de programação anual da associação, submetida pela Diretoria;
- II. apreciar o relatório anual da Diretoria;
- III. discutir e aprovar as contas e o balanço apreciados pelo Conselho Fiscal.

Art. 15 - A Assembleia Geral realizará extraordinariamente, quando convocada:

- I. pela Diretoria;
- II. pelo Conselho Fiscal;
- III. por requerimento de um quinto dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 16 - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da associação, publicação na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de (10) dias.

Parágrafo Único - Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos sócios inscritos até a data da mesma, e em segunda convocação com qualquer número de associados.

Art. 17 - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice Presidente, primeiro e segundo Secretários, primeiro e segundo Tesoureiros, Diretor Social.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Confere com o original

Em 25 / 02 / 2022



§ 1º - O mandato da Diretoria será de 05 anos, permitindo a reeleição, quantas vezes fizerem necessário, desde que participem de eleição. O Mandato da Diretoria será ocupado por membros voluntários há pelo menos oito anos junto a associação.

§ 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art. 18 – Compete a Diretoria:

- I. elaborar o programa anual de atividades e executá-lo;
- II. elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- III. entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- IV. contratar e demitir funcionários, conforme a necessidade e atribuição das atividades, ficando desde já autorizado a contratação de auxiliares necessários a execução das atividades educacionais.
- V. outras julgadas necessárias.

Art. 19 – A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma (01) vez ao mês.

Art. 20 – Compete ao Presidente:

- I. representar a associação ativa, passiva, judicial e extra judicialmente;
- II. cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento interno;
- III. presidir a Assembleia Geral;
- IV. convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V. outras julgadas necessárias.

Art. 21 – Compete ao Vice Presidente:

- I. substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos, concedendo ao mesmo todas as atribuições legais, possuindo, inclusive poderes para transacionar junto ao Banco e demais instituições, prezando sempre pela continuidade dos serviços;
- II. assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III. prestar de modo geral a sua colaboração ao Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
Conferir com o original
Em 25 / 02 / 2022
SBS



Art. 22 – Compete ao Secretário:

- I. secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as competentes atas;
- II. publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- III. outras julgadas necessárias.

Art. 23 – Compete ao segundo Secretário:

- I. substituir o primeiro secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II. assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;
- III. prestar de modo geral a sua colaboração ao Primeiro Secretário.

Art. 24 – Compete ao Tesoureiro:

- I. arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos em dinheiro ou em bens, mantendo em dia a escrituração toda comprovada;
- II. pagar as contas das despesas autorizadas pelo Presidente;
- III. apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV. apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- V. apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI. conservar sob sua guarda e responsabilidade o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias;
- VII. manter em estabelecimento de crédito, quantia necessária a manutenção da programação da associação;
- VIII. outras julgadas necessárias.

Art. 25 – Compete ao segundo Tesoureiro:

- I. substituir o primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II. assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
Confere com o original
Em 25 / 02 / 2022
 585



III. prestar de modo geral a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Art. 26 – Compete ao Diretor Social:

- I. Realizar e promover eventos tais como: shows em geral, festivais, campanhas de agasalhos, campanhas filantrópicas assistenciais.

§ 1º - Poderá ser criadas comissões na Diretoria Social para fins específicos, porém sempre reportados ao Diretor Social, que para criá-las terá que ter a aprovação do Presidente.

Exemplos: Comissão para qualquer tipo de eventos e campanhas que se fizer necessária.

Art. 27 – O Conselho Fiscal será composto por cinco (04) membros titulares e respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§ 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente até seu término.

Art. 28 – Compete ao Conselho Fiscal

- I. examinar os livros de escrituração da entidade;
- II. examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III. apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- IV. opinar sobre a aquisição e alienação de bens, por parte da associação;
- V. outras julgadas necessárias.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
Confere com o original
Em 25 / 02 / 2022
Audi 585



Parágrafo Único – O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada (03) meses, e extraordinariamente sempre que necessário.

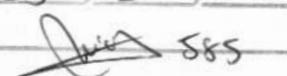
Art. 29 – Por força de lei, e conforme regido pelo artigo 46 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e inciso III do artigo 65 Resolução n.º 06/2015, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, um membro titular da Diretoria poderá ser remunerado, observando-se os requisitos exigidos. Em caso da associação passar a administrar três ou mais unidades, fica desde já autorizado a remuneração de dois membros titulares de sua Diretoria executiva, obedecidos os parâmetros apontados no parágrafo 2.º do citado artigo. Por outro lado, não recebem seus conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalente remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

Do Patrimônio

Art. 30 – O patrimônio da associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos e semoventes, ações, apólices de dívida pública, contribuições dos associados, auxílios e donativos, subvenções governamentais, auxílios, doações de pessoas jurídicas.

Parágrafo único. Em razão da função social perseguida pela associação, a mesma poderá possuir um fundo de reserva, provenientes exclusivamente de numerários obtidos de eventos, doações, e demais atividades realizadas pela instituição, com o intuito específico de atendimento adequado a toda coletividade abrangida.

CAPÍTULO IV

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
Confere com o original
Em 25 02 / 2022




Art. 31 – A associação aplicará integralmente suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Parágrafo Único – Os recursos advindos dos poderes públicos deverão ser aplicados dentro do Município de sua sede, ou no caso de haver unidades prestadoras de serviços a ela, no âmbito do Estado concessor.

Conforme disposto no artigo 46, parágrafo primeiro, da Lei 13.014/2014, a inadimplência da administração pública não transfere à organização da sociedade civil a responsabilidade pelo pagamento de obrigações vinculadas à parceria com recursos próprios.

Art. 32 – A associação não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma.

Art. 33 – A associação aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que sejam vinculadas, inclusive na remuneração de sua equipe, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia por tempo de serviço, férias, gratificação natalina, verbas rescisórias e demais encargos sócias e trabalhistas, conforme disposto no artigo 46, inciso I, da Lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015.

Art. 34 – Em caso de dissolução ou extinção destina o eventual patrimônio remanescente a congênere, dotada de personalidade jurídica, com sede e atividades preponderantes no estado de São Paulo, preferencialmente no município de origem devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social –CNAS ou a uma entidade pública a critério da associação.

Art. 35 – A associação não constituirá patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de sociedade com caráter beneficente de assistência social.

CAPÍTULO V

Das Disposições Gerais

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Confere com o original

Em 25/02/2022



Art. 36 - A associação será dissolvida por decisão da Assembleia geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se torne impossível à continuação de suas atividades, justificando os atos que levaram à dissolução.

Art. 37 - O presente estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, em primeira convocação, por decisão da maioria absoluta dos associados e nas convocações seguintes, com um terço dos presentes em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 38 - O exercício social compreenderá o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Art. 39 - Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos exclusivamente pela Diretoria referendados pela Assembleia Geral.

Art. 40 - A escrituração da Associação Beneficente Doce Lar será feita de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com normas Brasileiras de Contabilidade.

Mogi das Cruzes, 14 de outubro de 2016.

3º CARTÓRIO

José Rodrigues Layoura Neto

Presidente

Dra. Elisa de Toledo Tabler de Lima

OAB/ SP 251.796

RECEBIMOS DE NOTAS - MIGUEL BARRIONUEVO MARTINS
Rua... 234 Mogi das Cruzes-SP Tel: (11) 4799-2349
... a(s) firma(s) de: ROSE ROBRIGUES
... de Outubro de 2016
... da Verdade.
... QUATE DOMÉVELS - EMBREMENTE
... Total: R\$ 8,15
CARTÓRIO
113407
2600AA0148350

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
Confere com o original
Em 25/02/2022

585



**2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
DE MOGI DAS CRUZES-SP**

Av. Cap. Manoel Rudge, 464 - Fone (11) 4799-0020

PRENOTADO sob nº 00017053, em 01/11/2016.


Plínio Schenk Junior - Oficial Delegado
Valter Alves de Mello - Oficial Substituto
Ivan de Souza - Escrevente Autorizado

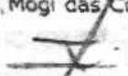
2º OFICIAL REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Plínio Schenk Júnior
Oficial Delegado
Ivan de Souza
Escrevente Autorizado
MOGI DAS CRUZES ESTADO DE SÃO PAULO

2º OFICIAL REG. CIVIL DE PESS
Plínio Schenk Júnior
Oficial Delegado
Ivan de Souza
Escrevente Autorizado
MOGI DAS CRUZES EST

**2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
DE MOGI DAS CRUZES-SP**

Av. Cap. Manoel Rudge, 464 - Fone (11) 4799-0020

Prenotado sob nº 00017127 em 06/12/2016 e registrado em microfilme sob nº ~~00014826~~. Averbado no reg. primitivo nº 00014702. Oficial: R\$ 219,72, Estado: R\$ 62,36, Ipesp: R\$ 32,29, Reg. Civil: R\$ 11,58, TJ-SP: R\$ 15,01, ISS: R\$ 4,39, M.P.: R\$ 10,59 **Total: R\$ 355,94**. Mogi das Cruzes, 06 de dezembro de 2016.


Plínio Schenk Junior - Oficial Delegado
Valter Alves de Mello - Oficial Substituto

2º OFICIAL REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Plínio Schenk Júnior
Oficial Delegado
Ivan de Souza
Escrevente Autorizado
MOGI DAS CRUZES ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
Confere com o original
Em 25/02/2022
 585



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOCE LAR

R:Raimundo Balbino de Freitas,151 – Vila Pomar- CEP 08738-350

Fone: 11 4738-2764 CNPJ: 54.786.645/0001-20

E-mail: ceicdoceLAR@hotmail.com

2º RCPJ Mogi das Cruzes-SP

Registro nº 00016804

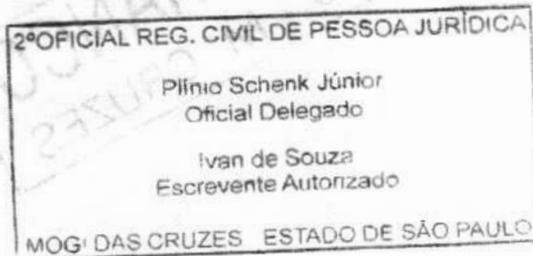


**ILMO SR OFICIAL DO 2º REGISTRO CIVIL DE PESSAO JURIDICA
DE MOGI DAS CRUZES**

Eu, José Rodrigues Lavoura Neto, casado, brasileiro, portador do RG 32.539.902-5 representante legal da pessoa jurídica denominada ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOCE LAR, vem require a V. S.^a, o registro da Ata Da Assembleia Geral Extraordinária.

Nestes Termos

Pede Deferimento



Mogi das Cruzes, 21 de Janeiro de 2019



José Rodrigues Lavoura Neto

Presidente

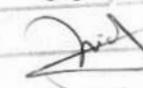
RG: 32.539.902-5



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Confere com o original

Em 25 / 02 / 2022

 585



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOCE LAR

R. Raimundo Balbino de Freitas, 151 – Vila Pomar - CEP 08738-350

Fone: 11 4738-2764 CNPJ: 54.786.645/0001-20

E-mail: ceicdocelar@hotmail.com



2º RCPJ Mogi das Cruzes-SP

Registro nº 00016804

02

Edital de Convocação

PAULO

Convocamos todos os interessados para participarem da Assembléia Geral Extraordinária para a eleição da nova diretoria e aprovação do Balanço Financeiro de 2018 e apresentação dos projetos para 2019 da Associação Beneficente Doce Lar a realizar-se no dia 21 de Janeiro de 2019, às 18 horas na Rua Raimundo Balbino de Freitas, nº 151 – Vila Pomar – Mogi das Cruzes, SP.

Mogi das Cruzes, 11 de Janeiro de 2019.


José Rodrigues Lavoura Neto

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Confere com o original

Em 25 / 02 / 2022

 585



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOCE LAR

R:Raimundo Balbino de Freitas, 151 - Vila Pomar - CEP 08738-350
Fone: 11 4738-2764 CNPJ: 54.786.645/0001-20
E-mail: ceicdocejar@hotmail.com



2º RCPJ Mogi das Cruzes-SP

Registro nº 00016804

03

LISTA DE PRESENÇA

NOME	RG
Marcelo	17.446.057
Laizoma Cristina Gomes	35.754.231-9
Flávia Flávia da Silva	2680788-2
Winiene Bittencourt da Silva	43523908-9
Fagner Rodrigues	34.578.908-8
Caíela dos Santos	28.021.920-1
Tatiane Sales dos Santos	42.061.707-3
Rosane Ferreira de Faria Colaco	22.452.403-5
Roberta Lopes Castello	29.22.085-x
Sâmia Cristina Geraldo de Faria	21.753.533-2
JOSÉ RODRIGUES LAOURA NETO	32.539.902-5
Paulo Hugo Testaglia	9.613.408.1
Ruiana Daiva Santana Barreira	43.524.388-3
Adelina Aparecida dos Santos	36.498.597-9
Letícia de Toledo Toller de Lima	31.579.006-6
Centhy M.C. da Silva	42.774.489-1
Edneia de Moraes	21.391.111-5
Jenise Cp. de Souza	34.264.378-2
Miriam Magalhães Oliveira	32.666.740-9
Luiz Carlos de Souza Rodrigues	32.872.415.41
Camila Virantona	6.121.584
Blaine C. Martins	44.618.264-1
Luzian Cristina M. Macedo	32.30019.1
Elizete Santos Caldeira Braga	28.970.655-5
José C. Geraldo da Rocha	21.753.511
Regiane Esp. dos Santos	23.026.868.6
Patrícia de Paulo Mendes	20.5.516.229.1
Celia Cp = Pires	4.417.124-9

PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Confere com o original

Em 25/02/2022

585



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOCE LAR

R:Raimundo Balbino de Freitas, 151 – Vila Pomar - CEP 08738-350

Fone: 11 4738-2764 CNPJ: 54.786.645/0001-20

E-mail: ceidocelar@hotmail.com



2º RCPJ Mogi das Cruzes-SP

Registro nº 00016804

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 21 DE JANEIRO DE 2019.

ATA DE ELEIÇÃO

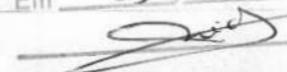
Aos dias 21 de Janeiro de Dois Mil e Dezenove, às 18 horas na primeira convocação do ano, no endereço da Sede Rua Raimundo Balbino de Freitas, nº 151 – Vila Pomar – CEP: 08738-350 – Mogi das Cruzes, SP, conforme Edital que foi fixado na Sede e nos pontos principais da região local, reuniram-se os Associados devidamente convocados e quites com as suas obrigações estatutárias em Assembleia Geral Extraordinária, para eleger a nova diretoria que administrará a entidade no período entre 2019 a 2024, apresentação dos Projetos realizados em 2018, aprovação do Balanço Financeiro do mesmo ano, ampliação de mais uma unidade escolar e os projetos novos que realizaremos em 2019. Verificou-se pela lista de presença que havia mais de 2/3 (dois terços) dos associados presentes. O Presidente Sr. José Rodrigues Lavoura Neto, usando da palavra, agradeceu a presença de todos. Em seguida solicitou a primeira secretária, Sra. Miriam Magalhães de Oliveira para redigir a presente Ata. Em relação às atividades realizadas em 2018, todos os projetos e balanço financeiro atingiram de forma satisfatória suas metas e objetivos. O Planejamento para o ano de 2019 estão elencados na captação de recursos para melhoria do aporte financeiro da entidade, Gestão de Processos para melhoria das atividades desenvolvidas, introdução da prática de Ginástica Laboral como elemento de prevenção de possíveis doenças ocupacionais e valorização dos profissionais. Em seguida passou-se ao próximo assunto, o senhor Presidente informou que na eleição para o novo pleito não houve formação de chapa concorrente, sendo que a diretoria (ou chapa) atual se candidatou novamente para sequencia de um novo mandato. Após dar todos os esclarecimentos necessários aos componentes presentes, o Presidente perguntou aos associados se todos estavam de acordo. Como não houve manifestação ao contrário, as atividades realizadas em 2018, o balanço financeiro de 2018, o Planejamento para 2019 e a nova Diretoria, foram aprovados de forma unanime. Os membros da nova Diretoria são compostos da seguinte forma: **Presidente: José Rodrigues Lavoura Neto**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 32.539.902-5 inscrito no CPF 291.112.578-90, residente na Rua Quatro, nº 56 – Residencial Algarve, Mogi das Cruzes, SP. **Vice Presidente: Célia Aparecida Pires**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 4.417.429-9,

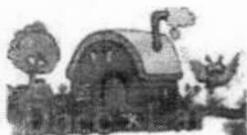
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Confere com o original

Em

25 / 02 / 2022

 SBS



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOCE LAR

R.Raimundo Balbino de Freitas, 151 – Vila Pomar - CEP 08738-350

Fone: 11 4733-2764 CNPJ: 54.786.645/0001-20

E-mail: ceicdoceclar@hotmail.com

2º RCPJ Mogi das Cruzes-SP

Registro nº 00016804



inscrita no CPF/MF sob o nº 359.204.678-00, residente na Rua Ricardo Vilela, nº 936 – Centro, Mogi das Cruzes, SP. **Primeira Secretária: Miriam Magalhães de Oliveira**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 32.666.740-4 inscrita no CPF sob o nº 260.344.888-93, residente na rua Francisco Neves dos Anjos, nº 598, LS 5 – Chácara Jaffet, Mogi das Cruzes, SP. **Segunda Secretária: Ednéia de Moraes**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 21.391.111-5, inscrita no CPF sob o nº 184.958.408-11, residente na rua Cristo Operário, nº 248 – Vila Brasileira, Mogi das Cruzes, SP. **Primeira Tesoureira: Hilma dos Santos Querino**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 19.410.753-6, inscrita no CPF sob o nº 088.366.458-52, residente na rua Geraldo Gomes Lourenço, nº 431 – Vila Brasileira, Mogi das Cruzes, SP. **Segundo Tesoureiro: Irineu Segantini Rodrigues**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 32.872.415-4, inscrito no CPF sob o nº 313.447.848-01, residente na rua Quatro, nº 105 – Residencial Algarve, Mogi das Cruzes, SP. **Diretora Social: Beatriz Eugenia da Silva**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 59.187.498-2, inscrita no CPF sob o nº 631.140.628-49, residente na rua Raimundo Balbino de Freitas, nº 489 – Vila Pomar, Mogi das Cruzes, SP. **Conselho Fiscal Titulares: 1º: Vilma Aparecida da Silva**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 23.750.768-7, inscrita no CPF sob o nº 279.159.008-03, residente na rua Geraldo Gomes Loureiro, nº 772 – Vila Brasileira, Mogi das Cruzes, SP. **2º: Sonia Aparecida de Souza**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 34.264.378-2, inscrita no CPF sob o nº 357.890.108-30, residente na rua Benedito Marcondes da Silva, nº 686 – Vila Brasileira, Mogi das Cruzes, SP. **3º: Marta Regina Branco**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 32.440.729-4, inscrita no CPF sob o nº 284.665.798-00, residente na rua João Ferreira Dias, nº 110 – Vila Pomar, Mogi das Cruzes, SP. **4º: Aline Romano da Silva**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 41.712.085-0, inscrita no CPF sob o nº 326.247.398-74, residente na rua Thuller, nº 1271 – Jardim Universo, Mogi das Cruzes, SP. **Conselho Fiscal Suplentes: 1º: Camila Ursulano do Nascimento**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 8.121.584, inscrita no CPF sob o nº ., residente na rua Gualberto Machado, nº 10 – Vila Pomar, Mogi das Cruzes, SP. **2º: Alessandra Andrade Lourenço dos Santos**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 43.261.649-4, inscrita no CPF sob o nº ., residente na rua Irineu Pedroso de Moraes, nº 684 – Vila Pomar, Mogi das Cruzes, SP. **3º: Leticia Aparecida Lima de Souza**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
Confere com o original
Em 25/02/2022
585



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOCE LAR

R Raimundo Balbino de Freitas, 151 - Vila Pomar - CEP 08738-350

Fone: 11 4738-2764 CNPJ: 54.786.645/0001-20

E-mail: ceicdocelar@hotmail.com



2º RCPJ Mogi das Cruzes-SP

Registro nº 00016804

49.042.173, residente na rua João Ferreira Dias, nº 104 - Vila Pomar, Mogi das Cruzes, SP.
4º: **Aline Alves Martins**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 44.618.764-1, inscrita no CPF sob o nº 370.230.258-12, residente na rua Ferreira Dias, nº 514 - Vila Pomar, Mogi das Cruzes, SP. Foi dada a posse à Nova Diretoria da Associação Beneficente Doce Lar (ABDL) ao qual irá dirigir a entidade no período de 2019 a 2024, não havendo mais nada a ser tratado e discutido, o Presidente agradeceu a presença de todos, dando por encerrado a presente Assembleia Geral determinando a atual secretária da Diretoria Sra. Miriam Magalhães de Oliveira. Lavra-se a presente Ata que vai assinada por mim e por todos presentes.

DIRETORIA:

Presidente: José Rodrigues Lavoura Neto - RG: 32.539.902-5

Vice-Presidente: Célia Aparecida Pires - RG: 4.417.429-9

Primeira Secretária: Miriam M. de Oliveira - RG: 32.666.740-4

Segunda Secretária: Ednéia de Moraes - RG: 21.391.111-5

Primeira Tesoureira: Hilma dos S. Querino - RG: 19.410.753-6

Segundo Tesoureiro: Irineu S. Rodrigues - RG: 32.872.415-4

Diretora Social: Beatriz Eugênia da Silva - RG: 59.187.498-2

Conselho Fiscal Titulares: Vilma Apª da Silva - RG: 23.750.768-7

Conselho Fiscal Titulares: Sonia Apª de Souza - RG: 34.264.378-2

Conselho Fiscal Titulares: Marta R. Branco - RG: 32.440.729-4

Conselho Fiscal Titulares: Aline R. da Silva - RG: 41.712.085-0

Conselho Fiscal Suplentes: Camila Ursulano - RG: 8.121.584

Conselho Fiscal Suplentes: Alessandra Andrade - RG: 43.261.649-4

Conselho Fiscal Suplentes: Leticia Apª L. de Souza - RG: 49.042.173

Conselho Fiscal Suplentes: Aline A. Martins - RG: 44.618.764-1

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Confere com o original

Em 25/02/2022

[Assinatura] SBS

**2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
DE MOGI DAS CRUZES-SP**

Av. Cap. Manoel Rudge, 464 - Fone (11) 4799-0020

PRENOTADO sob nº 00019573, em 05/02/2019.

Plínio Schenk Junior - Oficial Delegado
Valter Alves de Mello - Oficial Substituto
Ivan de Souza - Escrevente Autorizado

2º OFICIAL REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Plínio Schenk Júnior
Oficial Delegado

Ivan de Souza
Escrevente Autorizado

MOGI DAS CRUZES - ESTADO DE SÃO PAULO



**2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
DE MOGI DAS CRUZES-SP**

Av. Cap. Manoel Rudge, 464 - Fone (11) 4799-0020

Prenotado sob nº 00019573 em 05/02/2019 e registrado em microfilme sob nº **00016904**. Averbado no reg. primitivo nº 00014702. Oficial: R\$ 57,41, Estado: R\$ 16,33, SeFaz: R\$ 11,17, Reg. Civil: R\$ 3,02, TJ-SP: R\$ 3,93, ISS: R\$ 1,72, M.P.: R\$ 2,72 **Total: R\$ 96,30**. Mogi das Cruzes, 12 de março de 2019.

Plínio Schenk Junior - Oficial Delegado
Valter Alves de Mello - Oficial Substituto
Ivan de Souza - Escrevente Autorizado

2º OFICIAL REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Plínio Schenk Júnior
Oficial Delegado

Ivan de Souza
Escrevente Autorizado

MOGI DAS CRUZES - ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
Confere com o original
Em 25 / 02 / 2022

[Handwritten signature] 585



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOCE LAR

Sede: Rua Raimundo Balbino de Freitas, 151 - Vila Pomar - CEP: 08.738-350

Fone: 2378-1365 / 2378-1385 / e-mail: sede@docelar.org.br

SEDS nº 236/2010 / CMDCA nº 45 / COMAS 02-S / CEBAS nº 23000.002775/2018

CNPJ: 54.786.645/0001-20



RELATÓRIO DE ATIVIDADES- 2020

Dando continuidade ao relatório da Unidade 1- CEIM Itamar Alves dos Santos, a Unidade 2- CEIM Wilson Nogueira (Prof^o), localizada à Avenida Kaoru Hiramatsu, 1700- Oropó- Mogi das Cruzes, conta com uma grande infraestrutura clara e arejada, pátio coberto, área verde, parque infantil gramado, solários e salas de atividades para atender 168 alunos de Berçário até Infantil II. O ambiente organizado favorece a aprendizagem através do projeto pedagógico elaborado de acordo com as faixas etárias que a escola atende e que é ministrado por colaboradores qualificados.

O CEIC Doce Lar é comprometido com o ensino e busca oferecer o melhor aos seus alunos, baseando-se no Currículo Municipal, Base Nacional Comum Curricular, IBA, entre outros, para produção e execução do Plano de Ação elaborado com o objetivo de assegurar a aprendizagem dos alunos. Durante o período de Pandemia, a escola aderiu ao ensino remoto para que os alunos não ficassem desassistidos.

No mês de janeiro, o CEIC Doce Lar não ofereceu atividades escolares devido o período de férias e manutenção do ambiente.

Em Fevereiro, deu-se início ao ano letivo. Foi realizada Reunião de Pais para que pudessem conhecer a escola, nossa missão, normas e as colaboradoras. Conheceram também a proposta pedagógica e calendário escolar, bem como o período de adaptação.

Recebemos os alunos a partir do dia 06/02. Para as turmas de Berçário e Inicial, a adaptação foi gradativa, respeitando o tempo de cada um.

Da segunda semana de março em diante, infelizmente, a rotina e as atividades escolares foram suspensas devido a pandemia decorrente do coronavírus- COVID-19.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOCE LAR

Sede: Rua Raimundo Balbino de Freitas, 151 - Vila Pomar - CEP:08738-350

Fone: 2378-1365 / 2378-1385 / e-mail: sede@docelar.org.br

SEDS nº 236/2010 / CMDCA nº 45 / COMAS 02-S / CEBAS nº 23000.002775/2018

CNPJ:54.786.645/0001-20



Durante esse período, a escola adotou o regime de teletrabalho e de acordo com a Resolução SME Nº 08/2020, a Secretaria Municipal de Educação de Mogi das Cruzes disponibilizou no Portal da SME (em área aberta) cursos autoinstrucionais, ou seja, propostas possíveis para o aprendizado autônomo de toda a equipe.

Em abril, a equipe continuou o teletrabalho elaborando planos de ações, participando de reuniões on-line, “lives” e diversas outras ações com o objetivo de adaptação e atualização às atuais circunstâncias.

No mês de maio, a escola deu continuidade ao regime de teletrabalho. Reuniões on-line foram realizadas com o intuito de manter o contato e dar prosseguimento nas organizações das atividades escolares.

Prestamos atendimento via WhatsApp e Facebook aos pais e reforçamos todo o conteúdo disponibilizado pela Secretaria de Educação e Departamento de Planejamento Pedagógico, bem como as videoaulas gravadas com propostas de atividades para os alunos fazerem em casa e entrega das apostilas do IBA (Interagir, Brincar e Aprender). Também foram entregues alguns Kits de Alimentação disponibilizados pela Prefeitura deste Município.

De junho até dezembro, continuamos com a mesma dinâmica.

Como em todo planejamento, ao final é necessário avaliar o resultado das ações. O Portfólio é utilizado como forma de avaliação diagnóstica e não classificatória, que constitui-se de registros em todas as áreas do conhecimento e área. Afinal, a educação infantil não constitui mais um espaço de guarda, mas de formação quando assegura a aprendizagem e o desenvolvimento da criança.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOCE LAR

Sede: Rua Raimundo Balbino de Freitas, 151 - Vila Pomar - CEP:08738-350

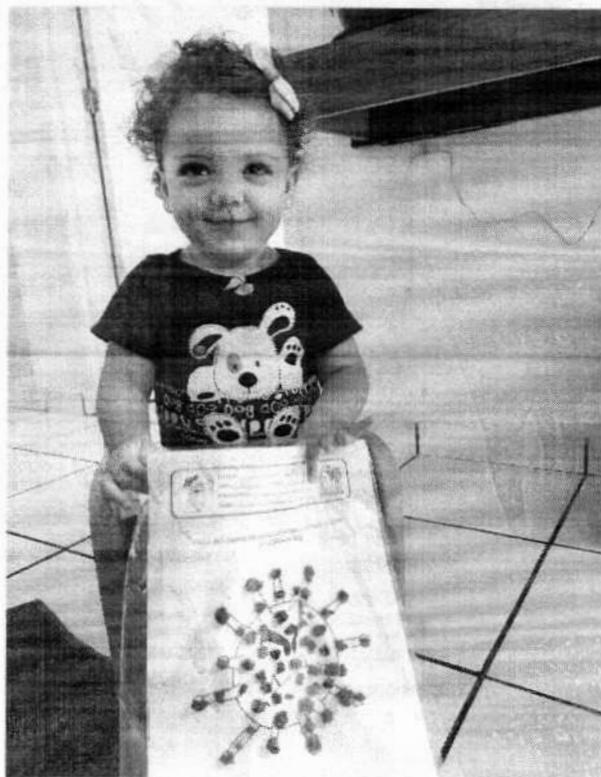
Fone: 2378-1365 / 2378-1385 / e-mail: sede@docelar.org.br

SEDS nº 236/2010 / CMDCA nº 45 / COMAS 02-S / CEBAS nº 23000.002775/2018-62

CNPJ:54.786.645/0001-20



FOTOS DAS ATIVIDADES REMOTAS





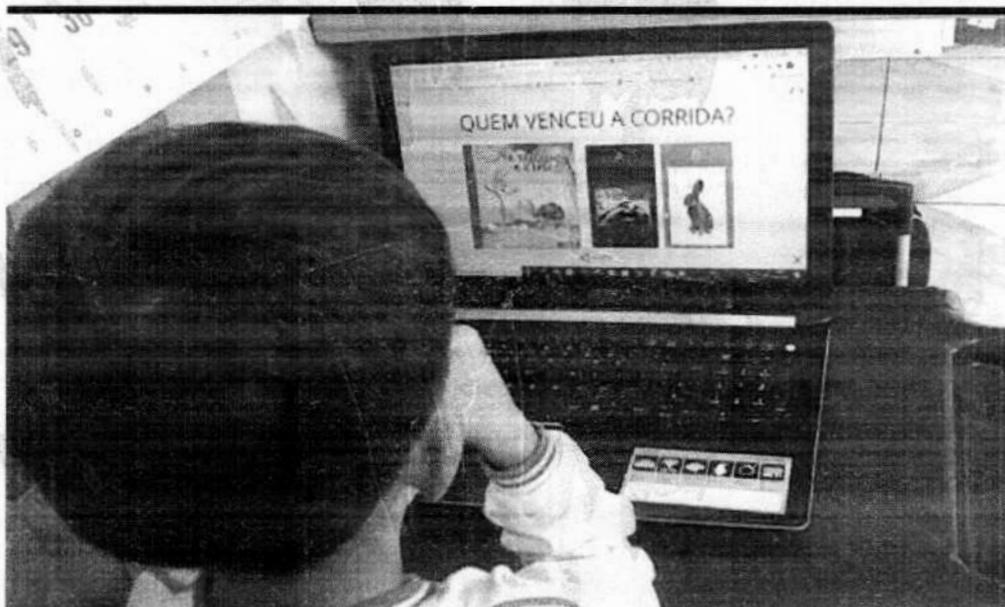
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOCE LAR

Sede: Rua Raimundo Balbino de Freitas, 151 - Vila Pomar - CEP: 08738-350

Fone: 2378-1365 / 2378-1385 / e-mail: sede@docelar.org.br

SEDS nº 236/2010 / CMDCA nº 45 / COMAS 02-S / CEBAS nº 23000.002775/2010

CNPJ: 54.786.645/0001-20




ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOCE LAR



RELATÓRIO DE ATIVIDADES- 2021

Dando continuidade ao relatório da Unidade 1- CEIM Itamar Alves dos Santos, a Unidade 2- CEIM Wilson Nogueira (Prof^o), localizada à Avenida Kaoru Hiramatsu, 1700- Oropó- Mogi das Cruzes, conta com uma grande infraestrutura clara e arejada, pátio coberto, área verde, parque infantil gramado, solários e salas de atividades para atender 168 alunos de Berçário até Infantil II. O ambiente organizado favorece a aprendizagem através do projeto pedagógico elaborado de acordo com as faixas etárias que a escola atende e que é ministrado por colaboradores qualificados.

O CEIC Doce Lar é comprometido com o ensino e busca oferecer o melhor aos seus alunos, baseando-se no Currículo Municipal, Base Nacional Comum Curricular, IBA, entre outros, para produção e execução do Plano de Ação elaborado com o objetivo de assegurar a aprendizagem dos alunos. Durante o período de Pandemia, a escola aderiu ao ensino remoto para que os alunos não ficassem desassistidos.

No mês de janeiro, de acordo com o Decreto nº 19.5891/2020 de 30 setembro de 2020, as atividades escolares presenciais permaneceram suspensas em toda rede municipal devido à pandemia decorrente do Coronavírus- COVID-19.

A Unidade Escolar funcionou em escala de revezamento durante esse mês para que a escola não ficasse totalmente fechada.

Em fevereiro, no dia 15, iniciamos as videoaulas (para turmas de Berçário até Infantil II). Pensamos nesse recurso didático porque abrange elementos visuais e sonoros e inclusive, a leitura. Além de todos esses estímulos audiovisuais, as videoaulas, além de ensinar, também têm caráter formativo, motivacional, lúdico, investigativo e interativo. A parceria entre família e escola foi essencial para execução e sucesso desse recurso.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOCE LAR

Sede: Rua Raimundo Balbino de Freitas, 151 - Vila Pomar - CEP 08738-350

Fone: 2378-1365 / 2378-1385 / e-mail: sede@doce-lar.org.br

SEDS nº 236/2010 / CMDCA nº 45 / COMAS 02-S / CEBAS nº 23000.002775/2018-52

CNPJ: 54.786.645/0001-20



Prestamos atendimento via WhatsApp aos pais para esclarecimentos de dúvidas sobre as atividades diárias e para comunicar as entregas de alguns Kits de Alimentação e Agricultura disponibilizados pela Prefeitura deste Município.

Durante o mês de março e abril, foram realizadas Formações e Reuniões via Google Meet com a equipe escolar para planejamento das atividades e demos continuidade às videoaulas para as turmas de Berçário até Infantil II.

Além de todas essas atividades acima citadas, no dia 31 de maio, deu-se início às aulas presenciais de maneira segura a fim de atender a capacidade de 35% das turmas das salas de aula. Assim foi feito até metade do mês de agosto, pois, a partir do dia 23, as crianças voltaram às aulas presenciais de maneira segura a fim de atender a capacidade de 50% das turmas das salas de aula.

Assim foi realizado até o dia 03 de setembro e a partir do dia 08 até outubro, as crianças voltaram às aulas presenciais em período integral, de maneira segura a fim de atender a capacidade de 100% das turmas divididas em dois grupos controle- A e B.

De acordo com o Decreto nº 20.469/2021 de 05 de novembro, as atividades escolares presenciais foram retomadas nas Escolas Municipais e Subvencionadas na Rede de Ensino de Mogi das Cruzes. Os protocolos sanitários e as medidas de segurança contra o coronavírus foram mantidos.

Assim sendo, a partir do dia 08 de novembro, as crianças voltaram às aulas presenciais em período integral, a fim de atender a capacidade de 100% das turmas.

Para encerrar o ano, foram realizadas Reuniões de Pais: tanto para os responsáveis dos alunos ingressantes em 2022, quanto para os que permanecerão em 2022 e os que saíram do Infantil II e foram para o Infantil III.

No dia 13, a Unidade Escolar realizou uma Festa de Natal interna para todos os alunos. Foi um dia de muita diversão com a presença do Bom Velhinho.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOCE LAR

Sede: Rua Raimundo Balbino de Freitas, 151 - Vila Pomar - CEP: 08738-350

Fone: 2378-1365 / 2378-1385 / e-mail: sede@doce-lar.org.br

SEDS nº 236/2010 / CMDCA nº 45 / COMAS 02-S / CEBAS nº 23000.002775/2018-52

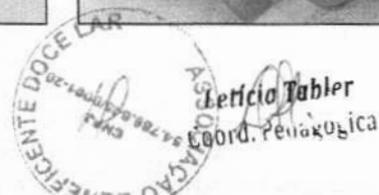
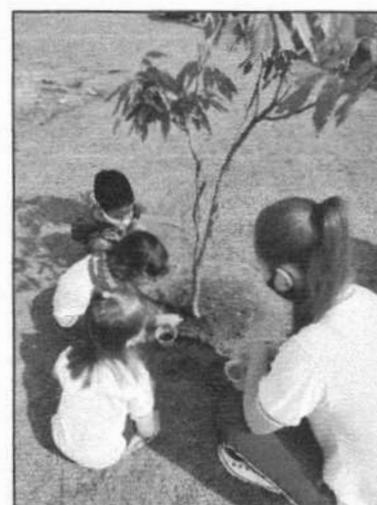
CNPJ: 54.786.645/0001-20



Em todos os meses, o Currículo Municipal foi trabalhado de acordo com a faixa etária de cada turma, seguindo as Orientações Didáticas e contemplando todos os Campos de Experiências e Direitos de Aprendizagem.

Como em todo planejamento, ao final do ano, os resultados das ações foram avaliados como forma diagnóstica e não classificatória. Afinal, a educação infantil não constitui mais um espaço de guarda, mas de formação quando assegura a aprendizagem e o desenvolvimento da criança.

REGISTROS DE ALGUMAS ATIVIDADES EXECUTADAS

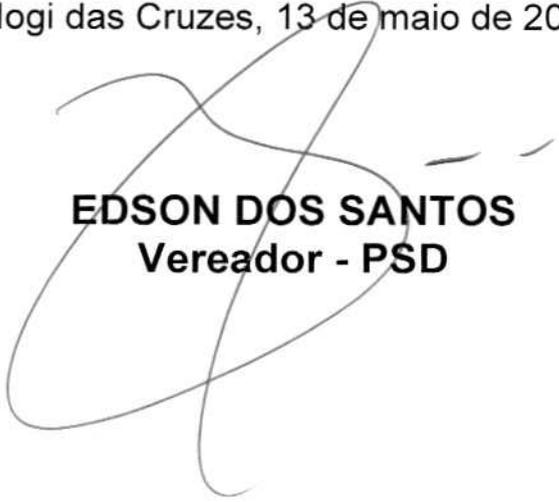




DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOCE LAR**, é uma entidade sem fins econômicos e de personalidade jurídica inscrita no **CNPJ sob nº 54.786.645/0003-92 (CEIC DOCELAR II)**, com sede na Avenida Kaoru Hiramatsu nº 1700, bairro Porteira Preta, Distrito de Braz Cubas, constituída conforme disposto nas suas normas estatutárias e que presta relevantes serviços de cunho social à comunidade, prestando assistência na área de educação infantil, sendo responsável pela manutenção da creche municipal Prof. Wilson Nogueira localizada no bairro da Porteira Preta, onde diariamente cuida de crianças com idade entre 01 ano e 05 anos e 11 meses, oficialmente desde 30 de agosto de 2016, atendendo assim à comunidade onde está inserida sem distinção alguma quanto à raça, sexo, condição social, credo político e religioso, sempre em atenção aos preceitos contidos no seu estatuto social.

Mogi das Cruzes, 13 de maio de 2022.


EDSON DOS SANTOS
Vereador - PSD



PROJETO DE LEI Nº 61 /22

Dispõe sobre declaração de utilidade pública municipal da Associação Beneficente Doce Lar, CNPJ nº 54.786.645/0003-92.

APROVADO
Sala das Sessões, em 03/02/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DA CRUZES DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a **Associação Beneficente Doce Lar**, entidade sem fins econômicos e de personalidade jurídica inscrita no CNPJ sob nº 54.786.645/0003-92 (CEIC DOCELAR II), com sede na Avenida Kaoru Hiramatsu nº 1700, bairro Porteira Preta, Distrito de Braz Cubas, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 10 de maio de 2022.

EDSON DOS SANTOS

Vereador – PSD



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 61/2022

Processo nº 89 /2022

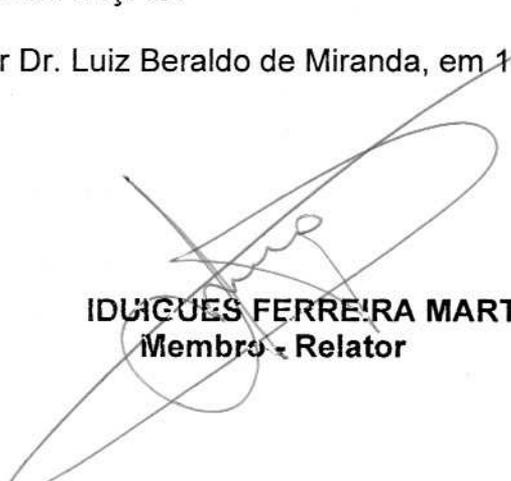
De iniciativa legislativa do Ilustre Vereador **EDSON SANTOS**, a proposta de declarar utilidade pública municipal a Associação Beneficente Doce Lar, entidade sem fins econômicos e de personalidade jurídica no CNPJ sob nº 54.786.645/0003-92, com sede na Avenida Kaoru Hiramatsu, nº 1700, bairro Porteira Preta, Distrito de Braz Cubas.

Cabe salientar que a Unidade II do CEIC DOCELAR é responsável pela Creche Prof. Wilson Nogueira, que atende diariamente crianças de 1 ano à 5 anos e 11 meses de idade.

Os representantes legais apresentaram os documentos exigidos na Lei nº 5.238/2001 e suas posteriores alterações que dispõe sobre a decretação de declaração de utilidade pública municipal.

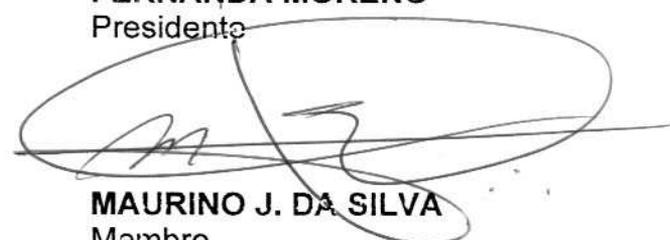
Portanto, analisando este Projeto de Lei nº 61/22, em seus aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, opinamos por sua NORMAL TRAMITAÇÃO.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 14 de junho de 2022.


IDILQUES FERREIRA MARTINS
Membro - Relator


FERNANDA MORENO
Presidente


CARLOS LUCARESKI
Membro


MAURINO J. DA SILVA
Membro


MILTON LINS DA SILVA
Membro



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**

Projeto de Lei nº 61/22

Processo nº 89/22

A presente proposta legislativa de iniciativa do ilustre Vereador **EDSON SANTOS**, pretende declarar de utilidade pública municipal para ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOCE LAR (CEIC DOCELAR II).

Em síntese, a proposta estabelece que fica declarada utilidade pública municipal para a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOCE LAR (CEIC DOCELAR II), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita ao CNPJ sob nº 54.786.645/0003-92, com sede e foro na Rua Kaoru Hiramatsu, 1700 – Porteira Preta, neste município de Mogi das Cruzes/SP.

Assim, analisando o presente Projeto de Lei, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 20 de julho de 2022


OSVALDO ANTONIO DA SILVA
PRESIDENTE – RELATOR


FERNANDA MORENO DA SILVA
MEMBRO


JOHNROSS JONES LIMA
MEMBRO


INÊS PAZ
MEMBRO


EDSON DOS SANTOS
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

82
f

Mogi das Cruzes, em 11 de agosto de 2022.

Ofício GPE n.º 277/22

20560 / 2022



17/08/2022 13:54

CAI: 275889

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Assunto: PROJETO DE LEI - CAMARA MUNICIPAL
OF. Nº 277/22 - INCLUSO AUTÓGRAFO DO PROJETO
DE LEI Nº 61/22, DE AUTORIA DE VER. EDSON DOS
SANTOS, QUE DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE

Senhor Prefeito

Conclusão: 09/09/2022

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SGOV

Através do presente, tenho a elevada honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o incluso **autógrafo do Projeto de Lei nº 61/22**, de autoria do **Vereador Edson das Santos**, que dispõe sobre *declaração de utilidade pública* da entidade que especifica, o qual foi aprovado pelo Plenário desta Edilidade em Sessão Ordinária realizada na data de 03 agosto p.p..

Valho-me do ensejo, para reiterar a Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.

MARCOS PAULO TAVARES FURLAN
Presidente da Câmara

À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES



PROJETO DE LEI

N.º 61/22

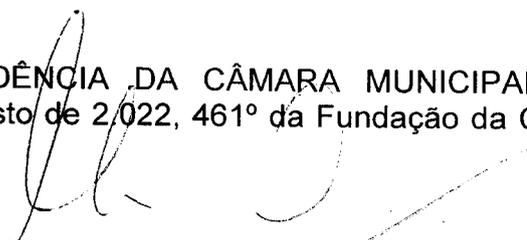
*Dispõe sobre Declaração de Utilidade
Pública da Associação Beneficente Doce
Lar, CNPJ n.º 54.786.645/0003-92.*

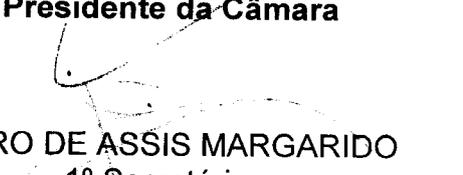
A Câmara Municipal de Mogi das Cruzes DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a **Associação Beneficente Doce Lar**, entidade sem fins econômicos e de personalidade jurídica inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob n.º 54.786.645/0003-92, (CEIC DOCELAR II), com sede na Avenida Kaoru Hiramatsu n.º 1700, bairro Porteira Preta, distrito de Braz Cubas, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

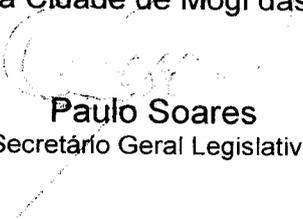
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 08 de agosto de 2022, 461º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

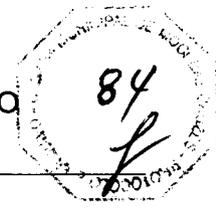

MARCOS PAULO TAVARES FURLAN
Presidente da Câmara


MAURO DE ASSIS MARGARIDO
1º Secretário


JULIANO MALAQUIAS BOTELHO
2º Secretário

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes em 08 de agosto de 2022, 461º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


Paulo Soares
Secretário Geral Legislativo

**OFÍCIO Nº 1457/2022 - SGOV/CAM**

Mogi das Cruzes, 6 de setembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **Marcos Paulo Tavares Furlan**
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico
Nesta

Assunto: **Projeto de Lei nº 61/22**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de reportar-me ao Ofício GPE nº 277/22, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 20.560/2022, com o qual Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia autêntica de lei decretada por essa Egrégia Câmara em Sessão Ordinária, relativa ao Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do nobre Vereador Edson dos Santos, que dispõe sobre declaração de utilidade pública municipal da Associação Beneficente Doce Lar (CNPJ nº 54.786.645/0003-92).

Após a regular tramitação nessa Colenda Câmara Municipal e as manifestações dos órgãos competentes desta Municipalidade, conforme trâmites inerentes ao processo legislativo, na forma usual, expressa-se a devida congratulação pela iniciativa e pela correspondente produção legislativa, que certamente se revelará de curial importância para o alcance dos fins acima comentados.

Posto isso, com os cordiais cumprimentos, em obediência à determinação do Exmo. Senhor Prefeito e nos termos do artigo 82 da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes, sirvo-me do presente para comunicar que, através deste, devolvo o mencionado projeto para vossa promulgação, informando que para o referido diploma foi reservado o número **7.835/2022**.

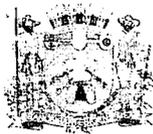
Assim sendo, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

Rubens Pedro de Oliveira
Secretário Adjunto de Governo

SGov/rbm

SECRETARIA DE GOVERNO Nº 1457/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



Mogi das Cruzes, em 13 de setembro de 2.022.

Ofício GPE n.º 315/22

22095 / 2022



27/09/2022 09:04

CAI: 275889

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Assunto: PROMULGAÇÃO DE LEI

OF Nº 315/2022 PROMULGADA LEI Nº 7.835/2022
AUTORIA VER EDSON SANTOS - QUE DECLARA DE
UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL A ENTIDADE

SENHOR PREFEITO

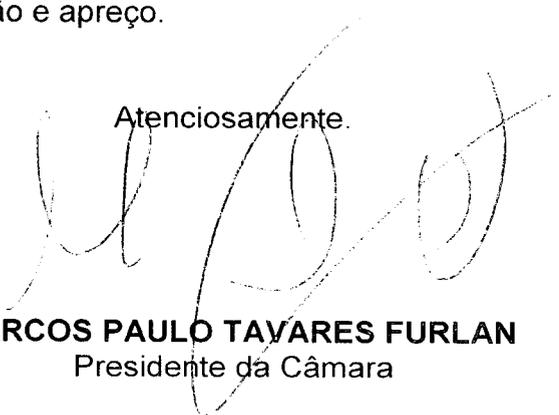
Conclusão: 19/10/2022

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SGOV

A finalidade do presente é levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que foi **promulgada** a **Lei n.º 7.835**, de 06 de setembro de 2.022, que **declara de Utilidade Pública Municipal a entidade que especifica**, cuja cópia segue anexa.

Valho-me do ensejo, para reiterar a Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.


MARCOS PAULO TAVARES FURLAN
Presidente da Câmara

À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I N.º 7.835, de 06 de setembro de 2022

Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública da Associação Beneficente Doce Lar, CNPJ n.º 54.786.645/0003-92.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do parágrafo único do artigo 82, da Lei Orgânica do município, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a **Associação Beneficente Doce Lar**, entidade sem fins econômicos e de personalidade jurídica inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob n.º 54.786.645/0003-92, (CEIC DOCELAR II), com sede na Avenida Kaoru Hiramatsu n.º 1700, bairro Porteira Preta, distrito de Braz Cubas, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 06 de setembro de 2022, 462º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARCOS PAULO TAVARES FURLAN
Presidente da Câmara

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 06 de setembro de 2022, 462º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Paulo Soares
Secretário Geral Legislativo